

**FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MESTRADO**

**UMA ANÁLISE SOBRE O PERFIL DOS VEREADORES (1989 A 2016) E AS
POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (2006 A 2016) DE IMBÉ-RS**

KARLA JANAINA TEIXEIRA

Taquara

2018

KARLA JANAINA TEIXEIRA

**UMA ANÁLISE SOBRE O PERFIL DOS VEREADORES (1989 A 2016) E AS
POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (2006 A 2016) DE IMBÉ-RS**

**Dissertação apresentada ao Curso de
Mestrado em Desenvolvimento Regional
das Faculdades Integradas de Taquara,
sob orientação do Prof. Dr. Marcos
Paulo Dhein Griebeler.**

TAQUARA/RS

2018

À minha família, à FACCAT, que me recebeu com tanto carinho, à minha chefia que compreendeu e amparou meu sonho.

Agradeço ao meu orientador pela paciência e flexibilidade, e aos meus colegas pelos bons momentos.

“At first sight the investigation of ‘small politics’ seems a trivial enterprise, one that is, perhaps, unworthy of intellectual attention. Reputations and gossip and one-upmanship are the small beer of small people, while our destinies lie in the hands of great men – cabinets and shadow-cabinets – who deal or would like to deal grandly with great issues. This view is mistaken. The ‘great man-great issues’ argument is weak because it confuses description with analysis and ignores the fact that the same principles serve for political competition and political alliance alike in great issues and small” Bailey (1971).

RESUMO

Este estudo objetivou traçar o perfil dos Vereadores eleitos no Município de Imbé-RS, e relacionar esse aspecto à produção legislativa dos mesmos, com enfoque principal nas leis referentes às políticas públicas municipais, bem como a influência desse perfil educacional e profissional na autoria de proposições. A relação das políticas públicas com a legislação que as cria também foram analisadas no referencial teórico, interligando sua criação e mecanismos de implantação com a atuação dos Vereadores. Para tanto, foi feito um estudo exploratório sobre as variáveis educação formal e profissão prévia, com levantamento de dados junto à Justiça Eleitoral, e a pesquisa nos arquivos da Câmara de Vereadores de Imbé - no tocante à produção legislativa, combinadas com pesquisa bibliográfica. Da análise dos dados foi possível perceber que a atuação do Vereador atende mais às questões de clientelismo que à produção legislativa, explicitando a conexão eleitoral entre o Vereador e o Eleitor. Ainda, percebeu-se que a escolaridade guardou relação quanto às proposições referentes às políticas públicas. Por fim, os resultados mostraram o paroquialismo da atuação dos agentes políticos locais, confirmando a submissão do Poder Legislativo ao Executivo.

Palavras-Chaves: Vereadores; Política Municipal; Política Pública; Perfil Político.

ABSTRACT

This study aimed to outline the profile of elected councilors in the municipality of Imbé-RS, and to relate this aspect to their legislative production, with the main focus on the laws related to municipal public policies, as well as the influence of this educational and professional profile on propositions . The relationship of public policies with the legislation that creates them was also analyzed in the theoretical framework, interlinking their creation and implementation mechanisms with the action of the Councilors. For that, an exploratory study was made on the variables "formal education" and "former profession", with data collection from the Electoral Justice, and research in the archives of the City Council of Imbé - in relation to the legislative production, combined with bibliographical research. From the analysis of the data, it was possible to perceive that the action of the Alderman attends more to the questions of clientelism than to the legislative production per se, explaining the electoral connection between the Alderman and the elector. It was also observed that the educational level of the councilmen was related to their public policy propositions. Finally, the results showed the parochialism of actions of the local political agents, confirming the submission of the Legislative to the Executive Power.

Keywords: *Aldermen; Municipal Policy; Public Policy; Political Profile.*

LISTA DE SIGLAS

BR: Brasil;

CF: Constituição Federal;

FEE: Fundação de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul;

JE: Justiça Eleitoral;

PMDB: Partido do Movimento Democrático Brasileiro;

PV: Partido Verde;

TRE: Tribunal Regional Eleitoral;

TSE: Tribunal Superior Eleitoral;

LISTA DE ABREVIações

CC: Cargo em Comissão;

CD: Câmara dos Deputados;

CN: Congresso Nacional;

E.F.C.: Ensino Fundamental Completo;

E.F.INC.: Ensino Fundamental Incompleto;

E.M.C.: Ensino Médio Completo;

E.M.INC.: Ensino Médio Incompleto;

E.S.INC.: Ensino Superior Incompleto;

E.S.C.: Ensino Superior Completo;

P.P.: Política Pública;

SF: Senado Federal;

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Ilustração de localização do Município.....	14
Figura 2 - Elementos de influência na formulação de políticas públicas	27
Figura 3 - Ciclo de Políticas Públicas	29
Figura 4 -Síntese do Processo de desenvolvimento de uma política pública.....	31
Figura 5 - Síntese gráfica da hierarquia das normas.....	32
Figura 6 - Síntese do Processo Legislativo	35
Figura 7 - Síntese do Processo Legislativo Municipal	36

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Representação Das Profissões Dos Vereadores De Imbé (1989-2016)..	54
Gráfico 2 - Projetos de Lei de autoria de Vereador	64
Gráfico 3 - Projetos de Lei de autoria de Vereador de acordo com a temática	66

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Demonstrativo do crescimento populacional por idade	16
Quadro 2 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.S.Completo e profissão	41
Quadro 3 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.S.Incompleto e profissão	42
Quadro 4 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.M.C. e profissão	43
Quadro 5 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.M.Inc. e profissão	44
Quadro 6 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.F.C. e profissão	44
Quadro 7 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.F.Inc. e profissão	45
Quadro 8 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com escolaridade e profissão não informada	45
Quadro 9 - Demonstrativo do número de vereadoras por legislatura	48
Quadro 10 - Quadro de Instrução Formal dos Vereadores de Imbé de 1989 a 2016	51
Quadro 11 - Demonstrativo nominal dos Vereadores com três ou mais mandatos...	58
Quadro 12 - Demonstrativo das idades na primeira eleição	58
Quadro 13 - Mandatos de Darcy Luciano Dias	59
Quadro 14 - Percentual de renovação	60
Quadro 15 - Projetos de Iniciativa dos Vereadores	68
Quadro 16 - Projetos de iniciativas dos Vereadores aprovados	68
Quadro 17 - Número de Projetos por Vereador nominalmente	72
Quadro 18 - Escolaridade dos cidadãos com 25 anos ou mais	77
Quadro 19 - Escolaridade dos Vereadores pela classificação do IBGE	78

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
2 GESTÃO PÚBLICA	20
2.1 GESTÃO SOCIAL	21
2.2 BREVES COMENTÁRIOS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS	23
2.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRODUÇÃO LEGISLATIVA	31
3 ASPECTOS METODOLÓGICOS	38
4. ANÁLISE SOBRE OS PERFIS DOS GESTORES PÚBLICOS DE IMBÉ (1989-2016)	41
4.1 ANÁLISE SOBRE AS MULHERES NA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ/RS (1989-2016)	45
4.2 ANÁLISE SOBRE A ESCOLARIDADE DOS VEREADORES DE IMBÉ/RS (1989 - 2016)	48
4.3 ANÁLISE SOBRE O PERFIL PROFISSIONAL DOS VEREADORES DE IMBÉ/RS (1989-2016)	54
4.3.1 DA RENOVAÇÃO ELEIÇÃO À ELEIÇÃO (1989-2016)	59
4.4 ANÁLISE SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DE IMBÉ/RS (2006-2016)	60
4.5 ANÁLISE SOBRE O PERFIL DOS VEREADORES (1989 A 2016) E AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (2006 A 2016) DE IMBÉ-RS	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
REFERÊNCIAS	80
ANEXOS	86

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objeto a composição social da Câmara de Vereadores de Imbé, correlacionando suas características às proposições referentes às políticas públicas. Para a análise das características sociais os dados utilizados foram das informações prestadas pelos eleitos à Justiça Eleitoral. Inicialmente se pretendia alcançar todo o período de existência do Município, fundado em 1989, no entanto, descobriu-se ao longo da pesquisa que os arquivos referentes aos projetos de lei anteriores ao ano de 2006 foram descartados. Houve, em 2011, a contratação de uma terceirizada para organizar os arquivos, e essa entendeu que aquilo que possuía mais de cinco anos poderia ser descartado. Não foi encontrado nenhum processo administrativo de apuração de responsabilidade sobre o tema, tampouco o instrumento jurídico com a especificação das funções e autorização de descarte.

O período da pesquisa legislativa é de 2006 a 2016, o que entende-se ser um período razoável para obtenção de dados significativos. As análises são feitas em termos qualitativos, buscando maior imparcialidade e a pesquisa foi operacionalizada com dados obtidos junto à Justiça Eleitoral, e nos arquivos da Câmara Municipal de Imbé. Evitam-se menções partidárias, pois esse não é o enfoque, contudo, nos itens em que se faz tal citação, é referente ao partido em que o Vereador foi eleito, desconsiderando-se qualquer troca subsequente. As variáveis inicialmente propostas para análise são a composição social dos Vereadores eleitos, depreendidas do grau de escolaridade e profissão exercida pelos mesmos, conforme declarado à Justiça Eleitoral, no ato da candidatura, e as proposições destes, com enfoque nas políticas públicas.

A questão deste estudo é verificar se o perfil educacional e profissional do legislador Municipal influencia em suas proposições legislativas, para o que a resposta hipotética seria afirmativa com base na observação social empírica. E busca, ainda, avaliar esta influência através da identificação da relação entre padrão educacional e proposições de iniciativa dos distintos Vereadores, entre os anos de 2006 e 2016.

Intenta-se avaliar, também, a relação entre estrato social e formação educacional dos vereadores, de um lado, e perfil de proposição legislativa em termos de abrangência/circunscrição dos grupos beneficiados e/ou afetados pelas mesmas, dentro de um gradiente que vai de políticas eminentemente clientelistas até políticas públicas em sentido estrito (estes conceitos serão apresentados mais adiante). Desde

já cabe observar, contudo, que políticas clientelistas não deixam de atender necessidades de grupos específicos dentro da comunidade, mas questiona-se se há relação entre a qualificação pessoal do Vereador e sua forma de legislar.

As proposições legislativas em alguns Municípios de pequeno porte podem sofrer grande influência do Poder Executivo. Por ser este o detentor do maior número de cargos de livre nomeação, os vulgos CCs - Cargos em Comissão, com os quais muitos Vereadores retribuem seus cabos eleitorais pela dedicação na campanha eleitoral. Mas, se questiona até que ponto essa interferência clientelista retira as políticas públicas do foco temático de projetos dos Vereadores.

Busca-se avaliar se os Vereadores que possuem proposições legislativas de Políticas Públicas, detém melhor escolaridade, ou se simplesmente conhecem melhor as atribuições e extensões do poder de legislar a eles delegado. Ao final, com a análise nominal dos projetos, a verificação de quais foram aprovados e tornaram-se leis, buscam-se informações acerca de sua vigência e avaliação.

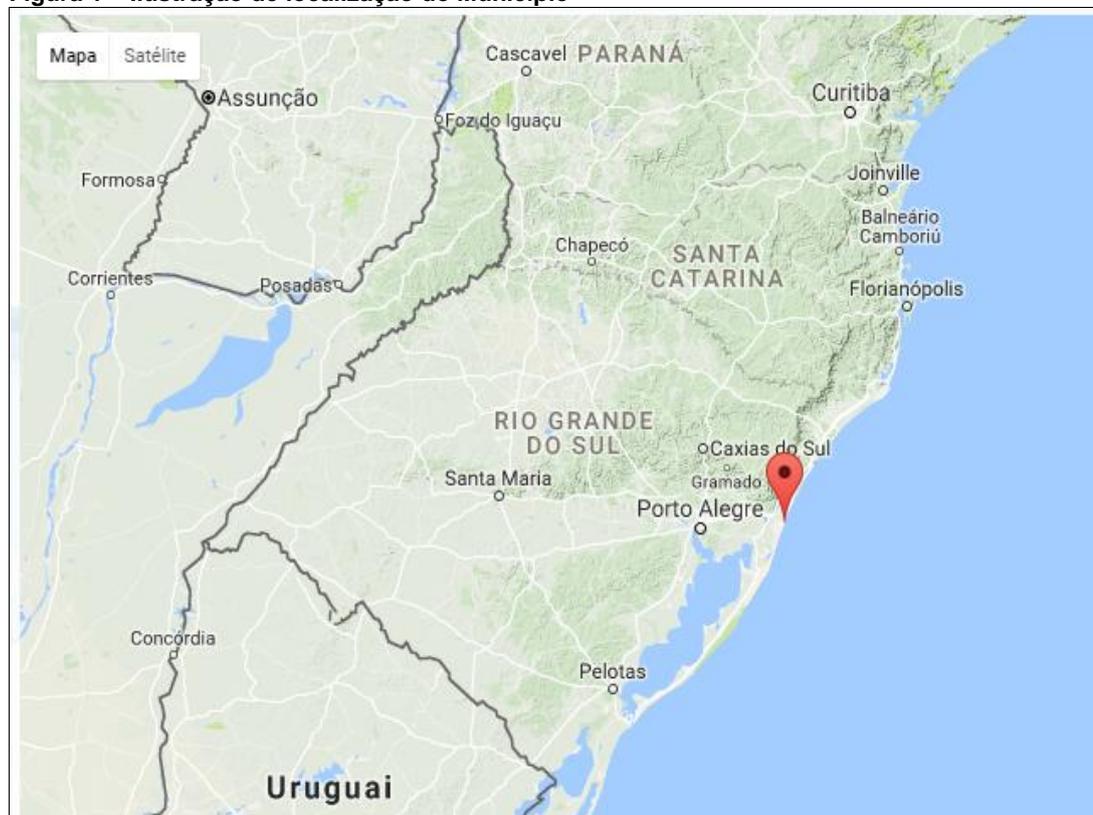
A esfera Municipal tem sido a responsável direta pela execução das políticas públicas, mesmo as federais, que se operacionalizam por repasses financeiros e regramentos gerais, sendo aplicadas pelos Governos Municipais na relação direta com o cidadão. Sendo assim, avaliar Vereadores e políticas públicas Municipais tem elevada importância após o advento da Constituição Federal de 1988.

As fichas de candidatura dos Vereadores Eleitos, obtidas junto à Justiça Eleitoral, foram a base de dados brutos para o levantamento acerca da escolaridade e profissão dos mesmos, e dos arquivos da Câmara de Vereadores de Imbé para o levantamento de todos os projetos de lei apresentados pelos Edis entre os anos de 2006 e 2016. Alinharam-se os dados obtidos em planilhas as quais foram classificadas por escolaridade e profissão, quanto aos Vereadores, e por tema, quanto aos projetos. E por fim, cruzaram-se os dados em análise quantitativa, expressa em figuras. A pesquisa bibliográfica de referencial teórico deu-se em base de artigos científicos, livros, e trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação, fichados e resumidos.

É necessário contextualizar o local que será apreciado no presente estudo, pois, como ensina Gevehr (2016), a dinâmica da localidade interfere diretamente em seu desenvolvimento. Para tanto, inicia-se por localizar o Município de Imbé, que é situado no litoral norte do Estado do Rio Grande do Sul, com área de 39,54 quilômetros quadrados e aproximadamente vinte mil habitantes, conforme estimativa do (IBGE), com base no Censo 2010 e sua taxa anual de crescimento, com

praticamente 15km de orla marítima, entre a Ponte Giuseppe Garibaldi, que lhe separa de Tramandaí-RS e a Praia de Atlântida Sul, pertencente a Osório-RS.

Figura 1 – Ilustração de localização do Município



Fonte: (FEE) - Fundação de Estatística e Economia (2018)

Tomazelli (2008) classifica o litoral do Município como parte de um dos mais expressivos sistemas eólicos do Brasil, em praia retilínea, exposta à ação das ondas, formada por dunas eólicas transgressivas (livres, móveis, migratórias), não vegetadas, alimentadas por areia da praia. Ainda em referência ao comportamento eólico, enquanto o Litoral Norte do Rio Grande do Sul apresenta maior incidência de ventos nordeste, Imbé apresenta muitos ventos oeste, o que torna a utilização da orla mais aprazível ao banhista.

O Município eminentemente de veraneio dos Gaúchos, foi emancipado da Cidade-Irmã Tramandaí em 09 de maio de 1988, através das articulações de uma “Comissão Pró-Emancipação” (SOARES, 2000). O município de Tramandaí teve sua origem a partir do constante trânsito de tropeiros, militares, padres e bandeirantes, entre Laguna e Colônia do Sacramento, no início do século XVIII.

A construção da Estrada do Mar (RS-389) foi primordial para o desenvolvimento de Imbé, que atualmente tem sua economia calcada no turismo, na construção civil e no setor de serviços. A expansão urbana, entre os anos de 1974 e 2010, deu-se de modo desordenado, e gerou graves problemas ambientais ao ecossistema da região, em especial às dunas, banhados, matas de restinga e entorno do Rio Tramandaí (CLAUSSEN, 2013).

O “veraneio” é prática comum entre os Gaúchos, desde quando o acesso às praias se dava por estradas ruins, e a viagem de Porto Alegre ao Litoral Norte durava cerca de oito horas, além da alteração do tipo de turismo no litoral, que antes era eminentemente para saúde, e que em meados de 1930 passa a ser também de diversão, como ensina Schossler (2013) no livro “História do veraneio no Rio Grande do Sul”, que diz que os gaúchos passaram a ir à praia também para se divertir, quando passou a ser oferecido o transporte combinado – parte de trem e parte serviço a cavalo – e os empreendedores instalavam trilhos de madeira nos caminhos entre as dunas para que os carros não atolassem.

A autora diz ainda, que iniciaram a compra de residências no litoral e passaram a permanecer o quanto desejassem na praia, formando-se núcleos comunitários de pessoas vindas tanto de Porto Alegre como do interior do Rio Grande do Sul, criando-se uma identidade comum durante o período de veraneio. Usando-se aqui o conceito de identidade de Rodrigues (2012), para o qual há uma implicação de sentimento de pertença a um grupo cultural, ou étnico, ou religioso. Também Gevehr (2016) cita o crescimento do litoral norte gaúcho através da aquisição das residências de veraneio pelas famílias de outras partes do Estado que passaram a ter mais condições financeiras, diretamente ligadas ao crescimento econômico nas décadas de 1930 e 1950.

Então, adquiridas as residências de verão, estabeleceu-se a prática de ocupação que se reflete ainda nos dias atuais, com sazonalidade. Contudo, a análise dos dados do IBGE mostra que muitas pessoas se mudam para Imbé após a aposentadoria, também chamados de turistas permanentes.

Quadro 1 - Demonstrativo do crescimento populacional por idade

	2000				2010			
Mais de 100 anos	1	0,0%	0,0%	1		0,0%	0,0%	
95 a 99 anos		0,0%	0,0%		1	0,0%	0,0%	4
90 a 94 anos	1	0,0%	0,0%	4	7	0,0%	0,1%	17
85 a 89 anos	8	0,1%	0,1%	18	25	0,1%	0,2%	33
80 a 84 anos	28	0,2%	0,2%	22	64	0,4%	0,4%	78
75 a 79 anos	70	0,6%	0,5%	58	153	0,9%	0,9%	162
70 a 74 anos	114	0,9%	0,9%	112	258	1,5%	1,5%	273
65 a 69 anos	195	1,6%	1,3%	161	368	2,1%	2,1%	375
60 a 64 anos	216	1,8%	1,8%	220	476	2,7%	2,9%	519
55 a 59 anos	271	2,2%	2,2%	272	587	3,3%	3,7%	647
50 a 54 anos	321	2,6%	2,8%	337	554	3,1%	3,7%	659
45 a 49 anos	402	3,3%	3,3%	404	530	3,0%	3,3%	584
40 a 44 anos	405	3,3%	3,7%	456	549	3,1%	3,3%	591
35 a 39 anos	440	3,6%	3,8%	469	531	3,0%	3,4%	607
30 a 34 anos	428	3,5%	3,4%	416	572	3,2%	3,5%	618
25 a 29 anos	443	3,6%	3,5%	430	595	3,4%	4,0%	701
20 a 24 anos	499	4,1%	3,9%	482	620	3,5%	3,5%	622
15 a 19 anos	591	4,8%	4,9%	604	714	4,0%	3,7%	650
10 a 14 anos	599	4,9%	4,5%	550	800	4,5%	3,7%	658
5 a 9 anos	569	4,6%	4,3%	531	676	3,8%	3,6%	640
0 a 4 anos	600	4,9%	4,0%	494	583	3,3%	3,2%	569
		Homens	Mulheres			Homens	Mulheres	

Fonte: Dados Adaptados IBGE (2018)

Não se tem em Imbé uma característica de identidade cultural clara, como se tem na região da Boa Esperança relatada por Gevehr e Nandi (2016), cuja hegemonia cultural e religiosa advém da ascendência italiana em comum, materializada através de seus capitéis, ou da homogeneidade cultural descrita por Paiva (2004), mesmo porque sua formação se origina de gaúchos de todos os cantos do Estado, com ascendências de todas as origens. Mas os dados do IBGE demonstram uma população residente envelhecida, e uma vasta gama de turistas residentes. Feita a apresentação do Município, segue a apresentação dos conceitos adotados e dos dados puros, para ao final apresentar a análise e conclusão.

Durante o planejamento do presente estudo, se especificou como objetivo geral conhecer o perfil do Vereador, considerando sua formação acadêmica, profissão de origem, e gênero, e avaliar se há reflexo desse perfil em suas proposições legislativas, enquanto os objetivos específicos são:

- a) Conhecer o perfil do Vereador de Imbé-RS, tabulando seus dados estatisticamente;
- b) Identificar os projetos de lei de autoria de vereadores na Câmara Municipal de Imbé-RS;
- c) Comparar os perfis dos autores de projetos de lei referentes à política pública (genérica – inobstante o tema específico);
- d) Investigar a possível correlação entre o perfil do Vereador e a atuação mais significativa, ou não, em políticas públicas;

O estudo se justifica pela carência de pesquisas sobre o Litoral Norte, e sobre seus gestores, legisladores e produção legislativa. Mas são muitos os Municípios que compõe a região, e a especificação se faz necessária para viabilizar a conclusão do estudo.

Segundo Putnam (2015), é questionável que alterações dos atores políticos e seus perfis reflitam em mudanças palpáveis nas instituições. Ao discorrer sobre a formação da democracia italiana, menciona que os políticos se aliavam aos “notáveis locais”, ao que denominou *clientelismo*, que tinha a finalidade de fortalecer a posição desses representantes no parlamento, com benefícios concedidos aos governos locais como retribuição.

A adequação dos prefeitos às obras públicas direcionadas às elites locais, em um sistema vertical, Putnam (2015) nomeou clientelismo. O mesmo autor constata

que localidades com comunidade mais ativa socialmente (associações) e mais bem informadas (que lêem mais jornais) e menos clientelismo aparentam ter governos mais eficientes. Mas o estudo de Putnam se deu ao longo de 20 anos, e ainda assim não é taxativo nesse quesito.

O clientelismo aparece no estudo de Putnam (2015) como reflexo de uma sociedade não articulada, e como moeda eleitoral, no voto preferencial nominal. O compromisso do político passa a ser pessoal, e não programático, através das políticas públicas.

Para Paiva (2004), o capital social é um recurso que propulsiona o desenvolvimento econômico. Sua acumulação é indissociável de uma certa identidade cultural e senso de comunidade. Em se tratando de uma sociedade, deve-se traduzir em um jogo ganha-ganha em que o desenvolvimento promove o bem comum e o bem-estar de cada agente individual. E Caetano (2013) menciona o clientelismo como um problema do Estado, e insurge as políticas públicas como mecanismo de reforma da estrutura do Estado, de modo a viabilizar o desenvolvimento.

O bem comum, como fim máximo do Estado, é instrumentalizado pelo governo através das políticas públicas, que, atualmente tendem a envolver a comunidade em sua formação, por meio dos orçamentos participativos, Fóruns Locais, Conselhos, dentre outros. Segundo Griebeler, Thesing, et al. (2017), as Políticas Públicas viabilizam na contemporaneidade uma nova forma de interatividade entre a comunidade e o Governo, na busca de atender aos anseios da sociedade.

A importância do ensino, enquanto capital social, é objeto de estudo de diversos pesquisadores, mas segundo Valentim (2009):

(...)se se pode tomar a educação como uma variável econômica – à medida que se entende a capacitação pessoal como um ativo de propriedade individual distribuído pelo Estado – também se pode tomá-la como uma manifestação especificamente cultural – se se entende (na esteira do pensamento liberal) que as “investimentos em capital humano” são objeto de decisões individuais pautadas pelos padrões culturais e cívicos das distintas regiões. Diante disso e dadas as limitações na aquisição das informações necessárias para retestar o modelo putnamiano com a introdução de variáveis distributivas especificamente econômicas (renda e propriedade de ativos tangíveis) que as “investimentos em capital humano” são objeto de decisões individuais pautadas pelos padrões culturais e cívicos das distintas regiões (VALENTIM, 2009, p. 153).

Segundo Caetano (2013), a política pública é um articulador complexo entre o público e o privado, e nessa esteira a gestão pública desenvolve seu programa de governo e legisla a Política Pública, normatizando o plano de desenvolvimento. A correspondência do perfil do legislador com sua produção normativa é o elo entre pensar e o executar. Passa-se então à conceitualização da gestão pública, e sua aplicação.

2 GESTÃO PÚBLICA

A gestão pública é o meio para o desenvolvimento da sociedade moderna. Desde os primórdios a sociedade evolui, ora com maior interferência estatal, ora com menos, mas raramente sem Estado algum. O desenvolver desse Estado é a gestão pública. O fator determinante para uma parte de um país ser desenvolvido e outro não, está intimamente ligado à gestão da coisa pública (PUTNAM, 2015). Para Caetano (2013), a evolução da gestão pública não a põe mais em confronto direto com a gestão privada, mas as aliam em prol do bem comum. O objetivo finalístico da gestão pública é dar cumprimento à agenda programática de políticas públicas, vinculadas ao programa de governo.

A gestão pública, seja em forma de política salarial de servidores, seja em forma de política pública tributária (o programa de refinanciamento por exemplo, para recuperação de crédito), mas que de uma forma ou outra reflita na sociedade, aliado aos demais procedimentos administrativos compõe a gestão pública. Esse gerir reflete por vezes no sucesso econômico, por vezes no insucesso (PAIVA, 2004, p. 54). Diz ele ao analisar a história econômica do Rio Grande do Sul, em poucas linhas:

A gestão pública permite a surpreendente clareza dos líderes políticos do PRR da necessidade de estimular a conquista de mercados externos em função da relativa estreiteza do mercado interno encontra ainda uma outra manifestação igualmente importante: a constante preocupação e intervenção do governo do estado sobre a malha interna de transportes, particularmente sobre a malha ferroviária e hidroviária, responsáveis que eram pela ligação do Rio Grande com o resto do Brasil. Esta preocupação transparece, mais uma vez, na Constituição castilhistas que coloca, entre as atribuições do Presidente do estado, a função de “desenvolver o sistema de viação e navegação interno do Estado” (PAIVA, 2004, p. 54).

A gestão pública permeia todos os aspectos da vida em sociedade, da economia, à designação de telefone de órgão de fiscalização em panfleto. Em diferentes níveis programáticos, por meio de políticas públicas. A extensão dessa regulamentação e o que diferencia o estado do bem estar social do estado mínimo. Mas a finalidade é o bem comum.

O gestor público é o gerenciador da proposta programática de governo. O administrador para alcançar os objetivos do estado, sejam eles econômicos, sejam de

índices de desenvolvimento educacional, de saúde, de desnutrição, ou qualquer outro. No texto de Paiva (2004), a análise recai sobre o aspecto econômico do capital social, da comunidade, da história do estado do Rio Grande do Sul e da análise de suas possibilidades, com apanhado geral dos principais aspectos das políticas econômicas adotadas ao longo da história pelos gestores desse Estado, e reflete o modelo de gestão pública adotada. Paiva (2004) procura demonstrar que o sentido das políticas públicas deve ser buscado basicamente nos seus objetivos e no público atingido, e não tanto nos seus instrumentos. Assim é que, por exemplo, a despeito de responsáveis pela estatização da malha ferroviária e dos principais portos do RS, os governantes do RS durante a Primeira República,

num primeiro momento - fiéis aos princípios positivistas de que o Estado só deveria ingressar na atividade econômica no caso de demonstração cabal da incapacidade da iniciativa privada de arcar com a tarefa - Castilhos e Borges buscaram apoio no Governo Federal, que delegou a empresas estrangeiras a administração e expansão da malha ferroviária gaúcha e a administração dos portos de Porto Alegre e Rio Grande (PAIVA, 2004, p. 55).

Nesse sentido, a gestão pública permite definir o destino de uma sociedade. Estimular o crescimento, ou renegar a bancarrota uma nação. A gestão pública é o gerir da coisa pública, do que é de todos, do que não pode ser amesquinhado.

O gestor público mais que administrador com confiança pública é depositário de fiança, de fidúcia da sociedade. A comunidade espera que seu gestor seja probo, reto, e que gerencie o público com razoabilidade, balizado pela legalidade. E como fonte do bem estar social, é o instrumentador dos serviços públicos, das políticas públicas, e da produção e acumulação de riquezas de uma comunidade. Nessa esteira, surge a subdivisão da gestão pública denominada gestão social.

2.1 GESTÃO SOCIAL

Segundo Tenório (1998), a gestão social é ramo da administração pública que abrange os sistemas de governo que englobam a aplicação das políticas públicas. A teoria traz um novo olhar para a gestão pública, sob enfoque mais humanitário e comunitário, com expansão a todos os membros da comunidade e não apenas a elite. Para De França Filho (2008), a gestão social é o método de gerir as demandas da comunidade, suas necessidades, primárias ou não. Mas as necessidades econômicas

não são excluídas, não se trata apenas da fome individual, mas da necessidade coletiva de alimentos, o social é conceituado como coletivo e não como assistencialista.

De França Filho (2008) diz que a gestão social viabiliza, enquanto modalidade específica de estratégia gerencial governamental, o uso racional dos recursos, focado no melhor resultado à comunidade.

Se, então, toda gestão é social (hoje), o que esperar logo de uma noção que assim se formula – “gestão social”? Após sua desconstrução, este termo nos convida agora a apreensão da sua natureza complexa. Sugerimos a seguir uma interpretação do conceito que tenta absorver tanto a dimensão de processo ou meio (como opera a gestão), quanto aquela da finalidade (quais os objetivos da gestão). É assim que pensamos ser necessário considerar dois níveis de análise ou de percepção da gestão social: de um lado, aquele que a identifica a uma problemática de sociedade (nível societário), do outro, aquele que a associa a uma modalidade específica de gestão (nível organizacional). (DE FRANÇA FILHO, 2008, p. 29).

A gestão social é “aplicada” na administração pública moderna, que interage com o setor privado, em especial com o chamado terceiro setor, que é a sociedade civil organizada. Unindo as duas gestões focando no bem comum, no interesse social, de modo complementar no desenvolvimento de políticas públicas. Evidentemente, pode ser utilizada para viabilizar o melhor resultado governamental, otimizando o uso dos recursos - humanos e econômicos. Considerando-se a gestão como meio, a gestão social é a instrumentalização com viés mais coletivo e humanitário, em que não importa tanto o resultado financeiro, mas sim o resultado coletivo.

A gestão social surge como instrumento intermediário à gestão pública pura, e à gestão de mercado, com contornos mais humanitários e menos mercenários no enfoque resultado, em que se destaca a importância do resultado acima do procedimento, desde que voltado ao bem comum. Parcerias público privada, nos moldes do regulamentado pela Lei Federal n. 13.529 de 04 de dezembro de 2017, exemplificam a aplicação contemporânea da gestão social. Completa-se:

a gestão social revela uma vocação forte de redefinição da relação entre economia e política, numa perspectiva de reconciliação entre o econômico e o social. De fim em si mesmo, o aspecto econômico se transforma num meio para a consecução de outros objetivos (sociais, políticos, culturais, ecológicos...). Além de vocação, este é um dos ensinamentos que pode nos oferecer esta noção de gestão social, deixando assim as sementes para uma nova cultura política

cidadã e democrática nas organizações. (DE FRANÇA FILHO, 2008, p. 34)

A gestão social permite um gerenciamento mais humanitário das políticas públicas, com a aplicação de método procedimental vinculado aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, enquanto vertente da gestão pública. O desenvolvimento da sociedade amplia o sentimento de coletividade, e um procedimento de aplicação de políticas públicas mais humanitário e de maior amplitude demanda um novo olhar. A gestão social traz as características de eficiência da gestão privada, que combinada com a gestão pública almeja o bem comum, como a união de esforços na busca de um mundo melhor através do desenvolvimento de políticas públicas.

2.2 BREVES COMENTÁRIOS SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS

A política pública é, em última análise, a forma pela qual o governo aplica seus programas e ações, produzindo as mudanças almejadas no mundo real (SOUZA, 2006). Ou, “o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”. (SOUZA, 2006).

Para Reis (2003) a política pública é uma das especializações que está mais interligada à prática das Ciências Sociais. Rua (1997) explica que viver em sociedade é conviver com diferenças, e que em razão disso há conflitos. Para solucionar esses conflitos, continua, podemos nos valer da coerção ou da política. Frey (2009) ao tratar dos conceitos, cuja ciência política adota em inglês, especifica que ‘*polity*’ denomina as instituições políticas, ‘*politics*’ – os processos políticos, e ‘*policy*’ – os conteúdos da política.

Usa-se aqui a separação primária entre Estado e Governo, como sendo o primeiro a representação estática de soberania e estrutura, e a segunda como a expressão do poder e administração, alterado periodicamente pelo processo eleitoral – em uma democracia, separa-se também as políticas públicas entre políticas administrativas e políticas sociais. Essas últimas entendidas como a ação e resposta do Estado aos problemas que precisam de atenção distributiva. (HÖFLING, 2001).

Embora ligada às ciências políticas, as POLÍTICAS PÚBLICAS têm caráter holístico, sendo multidisciplinar. Possui seus modelos, teorias e métodos, mas também pode ser objeto da filosofia, psicologia, sociologia, economia, etc. (SOUZA, 2006). Os fundadores da área de políticas públicas, segundo Souza (2006), são Harold Dwight Lasswell – que introduz o conceito de análise de política pública, Herbert Simon – que traz a ideia de racionalidade limitada dos decisores públicos, Charles Edward Lindblom – que introduz a questão dos grupos de pressão e interesse na formulação das políticas públicas, e David Easton, que sistematizou a política pública, como uma relação de formulação, resultado e ambiente.

A partir do final do século XX emergem as primeiras políticas públicas (como a previdência social pública, na Alemanha de Bismarck) que formarão o Estado de Bem-Estar Social. Mas este só se consolidará após a crise de 1929 (com o New Deal de Roosevelt) e se universalizará após o fim da II Guerra Mundial. (WIECZYNSKI, 2003). Após a guerra, estabeleceu-se a teoria de Keynes, e o mercado seguia regulado e progredindo, o que ficou conhecido como os trinta anos de ouro do capitalismo. Mas em 1975 a Comissão Trilateral alertava para um problema político: a sobrecarga do Estado levava à ingovernabilidade das democracias (MORAIS, 2001).

A demanda por políticas públicas nasce da sociedade, ou mesmo do próprio sistema político (RUA, 1997). O conjunto institucional composto pelo Estado de bem-estar social, pela planificação e pela intervenção estatal na economia, tudo isso identificado com a doutrina keynesiana, as modernas corporações - os sindicatos e centrais sindicais, que, nas democracias de massas do século XX, também foram paulatinamente integrados nesse conjunto institucional. Além de sabotar as bases da acumulação privada por meio de reivindicações salariais, os sindicatos teriam empurrado o Estado a um crescimento parasitário, impondo despesas sociais e investimentos que não tinham perspectiva de retorno (MORAIS, 2001). Ainda, Höfling (2001), destaca que as chamadas `questões de fundo` influenciam os caminhos de implementação e intervenção governamental, e que a relação mais importante é a havida entre Estado e política social. Esta relação é a que marca uma sociedade em um determinado período histórico.

No Brasil a evolução do Estado de Direito, em que o governante embora submetido à lei, em sentido formal, não recebia limitações materiais de mérito, para o Estado Constitucional, em que há metas e finalidades cogentes estabelecidas na Constituição, visando o interesse público, ainda que em conteúdo mínimo, trazem a

fixação das políticas públicas como promotoras de justiça social. Cenário em que o Poder Judiciário, o Legislativo e o Executivo, cada um dentro de seu espaço de atuação, desenvolvem políticas públicas (BREUS, 2006).

O fato é que posteriormente à Revolução Industrial, iniciaram-se as políticas públicas, e o Direito, que já possuía grande parte de seus conceitos formados desde Roma, desenvolveu o conceito jurídico de *atividade* – conjunto de normas que visam realizar um objetivo determinado. Vindo daqui o conceito de que uma política pública pode ser considerada inconstitucional, por afrontar garantias, sem que o instrumento legal que a promulga o seja, pois não contém vícios formais (COMPARATO, 1998).

Mott (2001) ao pesquisar sobre o discurso maternalista no Brasil, que milita pela participação integral da mãe na criação de seus filhos, encontrou ligação entre o desenvolvimento de políticas públicas de proteção à infância e à maternidade de escravas como resultado de ação de mulheres abastadas, que por terem empregadas, e estarem dispensadas das tarefas do lar, teriam maior disponibilidade para essas lutas. Constatou, contudo, que os interesses escravagistas prevaleceram, e nenhum desses projetos de proteção à maternidade foi aprovado. Utilizando os conceitos de Souza (2006), não foram inseridos na agenda de governo.

A diferenciação básica entre Estado e Governo, também se faz necessária para o estudo de políticas públicas. Usaremos a conceituação simples de Höfling (2001), em que Estado é o conjunto de instituições permanentes (órgãos legislativos, tribunais, exército, etc.), e Governo é o conjunto de programas e projetos que caracterizam a orientação política de um determinado governo, que desempenha as funções de Estado por um determinado período.

Quanto aos modelos de políticas públicas, Rua (1997) esclarece que sua escolha é uma questão de estratégia, e as classifica em Incremental – que busca a melhor conciliação entre os interesses envolvidos, cujo pensamento é atribuído à Charles Edward Lindblom, Racional-Compreensivo – originalmente pensado por Herbert Simon – é indicado pela autora para solucionar problemas que se conheça a fundo, fruto de vasta pesquisa, visando grandes mudanças; e Mixed-Scanning, teoria atribuída a Amitai Etzioni, mistura os dois modelos, sem o pressuposto de que os dados são perfeitos e buscando mudanças maiores. Já Souza (2006) destaca o tipo da política pública: distributiva, regulatória, redistributiva e constitutiva. A primeira privilegia uma minoria em detrimento do todo, a segunda regulamenta de forma

equânime a todos, a terceira atinge mais pessoas, e impõe perda a um grupo; e a quarta lida com procedimentos.

Oztrak (1982) aponta que a racionalidade técnica em políticas públicas tende a fracassar. Diz que a mentalidade valorativa, própria do planejamento é alheia à política. Por solução, indica a racionalidade política, em que a negociação entre os grupos de interesse fundamenta o processo de implementação. Souza (2002), ao discorrer sobre o papel das instituições na decisão e formulação de políticas públicas, destaca a influência do neo-institucionalismo, em especial a teoria da escolha racional. Coloca que em uma democracia, tanto a ação coletiva quanto a distribuição de bens coletivos são considerados para a escolha da política pública, processo decisório.

O resultado da política pública não está diretamente ligado ao conteúdo de sua criação, mesmo porque a decisão de criação é uma intenção de solução de um problema, esboçado em decreto, uma lei. Mas o instrumento legal não garante a efetividade da política pública (RUA, 1997). Afirma Comparato (1998) que no modelo de constitucionalismo liberal, o Estado deve proporcionar um ordenamento jurídico sólido, constante e uniforme, garantindo segurança à vida individual. E que expressão dessa máxima é o exercício da soberania popular através do Poder Legislativo.

Ao analisar os modelos de políticas públicas, Souza (2002) fez uma proposta de modelo descritivo/operacional, em que elenca 20 elementos a serem considerados. São eles: Objeto, temporal, escala, inovação/criatividade, evidência, alternativas, custos, inclusão, fatores internos, fatores externos, aprendizado, vetos e apoios, arenas decisórias, políticas prévias, *policy community*, consciência coletiva, redes sociais, incentivos, controle e regras.

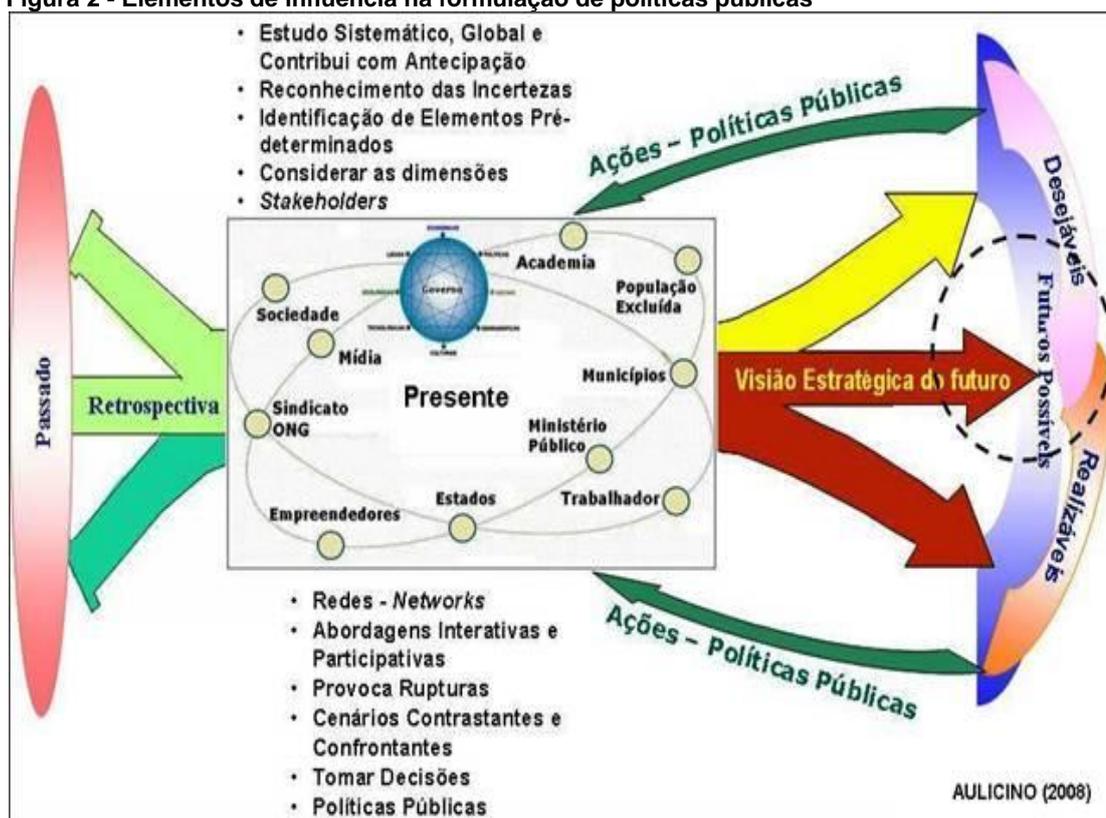
Ainda, Viana (1996) traz o modelo com base na *agenda*, cujas fases seriam: elaboração da agenda, especificação das alternativas, escolha de uma alternativa, e implementação da decisão. Nesse modelo, a *agenda*, teria três tipos: sistêmica (ou não governamental), governamental e de decisão. A primeira constituída de temas que se arrastam pelo tempo, sem a atenção do governo, a segunda com problemas que merecem a atenção do governo e a última por problemas a serem decididos.

Outra classificação possível das políticas públicas, trazida por Gelinsk e Seibel (2008) é a de políticas sociais – saúde, assistência, habitação – macroeconômicas: fiscal monetária, cambial, industrial; científicas, tecnológicas, culturais, agrícolas e agrárias. Destes elementos a serem considerados para a formulação de políticas públicas, destacamos a descrição da evidência, em que Souza (2002) grifa a

importância de utilizar dados de diversas fontes; a descrição de inclusão, em que a autora sugere que se meça o impacto sobre os que serão afetados direta e indiretamente; também a descrição de aprendizado, em que se ressalta a necessidade de analisar as experiências similares.

Mas dentre todas, destacam-se duas: a descrição de *policy community* – como a identificação da comunidade de especialistas que apoiariam a política em desenvolvimento; muito importante o apontamento da autora quanto a necessidade e se criar mecanismos que minimizem a captura da política pública por interesses particulares; e por fim, quanto às regras, a necessidade de se identificar as regras formais e informais que podem influenciar positiva ou negativamente a política pública. Todos esses elementos de influência podem ser visualmente demonstrados conforme a Figura 2.

Figura 2 - Elementos de influência na formulação de políticas públicas



Fonte: Aucilino (2008)

Ainda no que tange a formulação de políticas públicas, Alcântara (2010) destaca a descentralização administrativa, fiscal e política como o elemento a ser considerado para a municipalização dessas políticas. Como a Constituição Federal de 1988 atribui

às Câmaras Municipais a competência para suplementar a legislação federal e estadual no que for de interesse local, dispondo sobre planos e programas municipais de desenvolvimento, a autora destaca o papel fundamental do apoio da Câmara de Vereadores, pois sem este, o prefeito – Poder Executivo, não consegue constituir nenhuma política pública, que tem que ser formulada por lei, e não podendo o ser por Decreto.

A maior expressão dessa dependência do Poder Executivo ao apoio do Legislativo vem na proibição da realização de despesa sem previsão nas leis orçamentárias. Logo, se a Câmara Municipal não apoiar o prefeito, faz emendas às leis orçamentárias, nega os pedidos de créditos suplementares ou especiais, e engessa o Poder Executivo com base na Lei de Responsabilidade Fiscal, o que alguns autores denominam *ingovernabilidade*. (ALCÂNTARA, 2010).

Tanto Viana (1996), quanto Souza (2002), explicitam a preocupação com os atores e a burocracia na formulação da política pública. Ambos ressaltam que os diferentes setores da sociedade influenciam esse processo, mas que os servidores públicos, que em última análise serão os executores dessas políticas, podem emperrá-las em meio à burocracia. Por desânimo, por falta de convicção na intenção do programa, ou por convicção íntima política diferenciada a do governo proponente.

Esclarece Alcântara (2010) que o poder público municipal tem o poder de *propulsão*, que é a capacidade de promover o desenvolvimento local por meio de medidas governamentais de estímulo, que pode ser em forma de incentivo fiscal, concessão de uso de bem público, ou mesmo desenvolvimento de políticas públicas.

A formulação possui três subfases, diz Viana (1996): uma de análise dos dados de pesquisa prévia, outra de adequação de princípios e ideologias com os fatos, e por fim a junção do conhecimento empírico e normativo constituindo a ação pública. Por outro lado, Glinsk e Seibel (2008) ressaltam que no Brasil, a obrigatoriedade de seguir diretrizes já expostas na Constituição Federal pode ser considerada um modelo próprio, já que questões técnicas e políticas definem os procedimentos metodológicos formadores da política pública.

Após a formulação, vem a implementação, que é ação em si. Souza (2002) subdivide a política pública em três fases: formulação, implantação e avaliação. A mesma divisão é adotada por Viana (1996). Podendo ser sintetizado como na figura 3.

Figura 3 - Ciclo de Políticas Públicas

Ciclo de políticas públicas

- ▶ O ciclo de políticas públicas é um esquema de visualização e interpretação que organiza a vida de uma política pública em fases sequenciais e interdependentes



Fonte: Secchi (2014)

No tocante à implantação, Viana (1996) destaca como fatores que influenciam o desempenho da política pública: a vitalidade da equipe, as redes de comunicação, graus de autonomia, clareza das metas e objetivos, dentre inúmeros outros. Ao tratar da avaliação das políticas públicas, Souza (2002) diz que não se pode fazer mero cálculo de custo x benefício, e que tal procedimento não é acompanhamento de política pública, pois incorpora valores e elementos de julgamento.

Para Viana (1996), as políticas públicas podem ser avaliadas antes, durante ou depois de sua implementação. Para tanto, diz haver quatro tipos de avaliação: investigação, investigação avaliativa, avaliação e monitoramento. Distingue ainda, a avaliação do processo e a do impacto. A primeira para avaliar a fase de implementação, a segunda para estudar os efeitos dos resultados da política.

Enquanto Alcântara (2010) entende que ainda há mudanças a se fazer no modelo de governabilidade em nosso país, com ampliação da participação popular na formulação das políticas públicas, designação de prioridade para políticas sociais estruturantes, e qualificação do gestor público, não apenas técnica, mas política e humana. E Romo e Tostado (2015) apontam como principais causas de fracasso de uma política pública seu curto período de aplicação, e a falta de critérios objetivos de distribuição de recursos entre os locais abrangidos por esta.

A Constituição Federal de 1988 contém normas programáticas, ou seja, normas que preveem objetivos a serem alcançados através de políticas públicas, como a

erradicação da pobreza, por exemplo. Isso reflete a constitucionalização das políticas públicas. Mas ainda, segundo Coutinho (2014), há que mencionar a reflexa judicialização das políticas públicas, uma vez que a própria Constituição estabelece que a “lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, tirando qualquer imunidade de questionamento ou revisão judicial das políticas públicas.

Pode o Direito ser visto como ferramenta para as políticas Públicas. Coutinho (2014) ressalta que o estudo das diferentes modelagens jurídicas, escolhas de instrumentos de direito administrativo adequados, são exemplos da ferramenta jurídica para as políticas públicas. Diz o autor, que as normas jurídicas podem fazer com que as POLÍTICAS PÚBLICAS sejam mais democráticas, através de regras procedimentais de audiências públicas e publicidade dos atos administrativos.

Ao analisar a necessidade de política pública quanto aos resíduos e rejeitos sólidos, Vieira (2011) destacou a importância do instrumento normativo, principalmente quanto aos fatores de coerção e sobreposição do público em relação ao privado, ao tratar da necessidade de punir os donos de terrenos abandonados, aglomeradores de dejetos vetores de doenças, como a dengue. A figura 4 exemplifica, resumidamente, o exposto até o presente momento como fases para a formação de uma política pública:

Figura 4 - Síntese do Processo de desenvolvimento de uma política pública
Processo de desenvolvimento de uma política pública



Fonte: Soares (2014) – Fundação Tide Setubal (Adaptado de Jones, 1970)

Demonstrada a complexidade da criação das políticas públicas, e suas fases, passa-se a sua instrumentalização através da produção legislativa.

2.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRODUÇÃO LEGISLATIVA

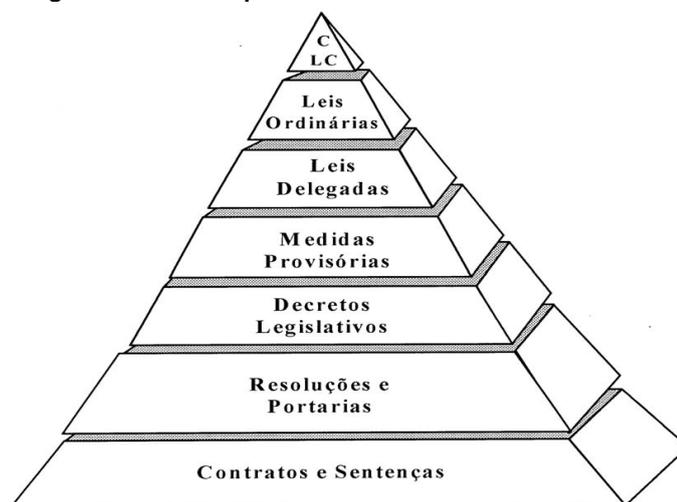
Os conceitos simplificados de Oguisso e Schmidt (1999), que expõe a expressão da qualidade de jurídico ao sentido de legítimo, legal, são os mais adequados ao presente estudo, que não tem a pretensão de adentrar no campo das Ciências Jurídicas. A legislação é então o meio pelo qual se criam direitos e deveres, por instrumento elaborado pela autoridade competente, de forma escrita, expressa em um documento. Refletindo na organização política da sociedade, baseada na ordem jurídica, com objetivo de manter equilíbrio entre as relações do homem na sociedade.

Para Mendes (1993), a lei concretiza a Constituição Federal, cria os fundamentos de justiça e segurança que garantem o desenvolvimento social harmônico. Para este autor, a norma jurídica tem função de integração – compensando as diferenças regionais e sociais; função de planificação – com organização, definição e distribuição de competências; de proteção – contra o arbítrio,

já que vincula o próprio Estado; de regulação; e de inovação – na ordem jurídica e social.

Quanto aos tipos de leis e sua hierarquia, temos, resumidamente, que a Constituição Federal é a Lei Maior, e todas as demais se subordinam a seus aspectos diretivos e principiológicos, seguida pelas Lei Complementares, que a regulam mais detalhadamente nos tópicos em que essa mesma prescreve. Após temos as Leis Ordinárias, elaboradas pelo Poder Legislativo, e os regulamentos - Decretos, Resoluções, Portarias, Regimentos Internos. (OGUISSO e SCHMIDT, 1999). A hierarquia das normas pode ser graficamente demonstrada conforme a figura 5.

Figura 5 - Síntese gráfica da hierarquia das normas



Fonte: Adaptado de Oguisso e Schmidt (1999)

O Poder Legislativo é o poder supremo da comunidade, em teoria, com base na Constituição Federal. Ao se estabelecer que o instrumento de baliza da sociedade são as leis, baseando o direito positivo como garantia fundamental, temos que este é o poder nas mãos de quem a sociedade confia, conforme Comparato (1998) explicitou. Há que se destacar que a elaboração legal deve se balizar pelos princípios Constitucionais, em destaque pelo Estado de Direito. A norma deve ser clara, precisa sem dubiedades, ensina Mendes (2007). Já Tepedino (2002), ressalta a necessidade de se ler a legislação aplicada segundo a lógica da solidariedade constitucional e da técnica interpretativa contemporânea.

Pode não haver novidade aqui, mas os legisladores brasileiros utilizam a técnica das cláusulas gerais e de conceitos jurídicos indeterminados associada a

normas descritivas de valores sem qualquer outro ponto de referência valorativo, ainda segundo o citado autor. E Alchorne (2012) ao desenvolver sua pesquisa sobre políticas públicas sociais, concluiu que a Lei Orgânica da Assistência Social (federal) de 1993, condiciona ao reconhecimento da alçada Municipal perante o Estado e a União à elaboração e manutenção de Conselhos Municipais, Fundo Municipais, e Planos Municipais de Assistência Social, o que aponta como uma boa estratégia legal para implantação de políticas públicas.

Ao analisar o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, Oliveira (2013) em sua dissertação de Mestrado em Administração pela UNB, concluiu que a implementação de política pública é diretamente influenciada pelo contexto social em que será inserida. E que as normas legais levarão a diferentes resultados.

O Manual de Elaboração Legislativa: modelos e informações, da Câmara dos Deputados, foi desenvolvido para orientar a formulação legislativa, para que as ideias não se percam pelos debates democráticos. Os modelos propostos seguem o prescrito no regimento interno, e também na Lei Complementar n.º 95/1998, atualizando e substituindo as edições anteriores, a fim de simplificar o trabalho dos servidores e parlamentares daquela Casa Legislativa, conforme apresentação escrita pelo então Deputado Aécio Neves, e introdução de autoria da organizadora Correa.

Destaca Fleury (2004), que a criação normativa não se dá em um vácuo, nem social, nem político. As estruturas constitucionais de produção legislativa não podem ser ignoradas, pois delimitam o espaço de atuação parlamentar válido e legítimo. Essas condições, portanto, possibilitam ou dificultam a implantação de políticas públicas, e sua transposição podem resultar em declaração de inconstitucionalidade pelo Poder Judiciário. Ressalta ainda que não há maiores estudos sobre o funcionamento interno do parlamento no Brasil, e que essa lacuna inviabiliza alguns estudos sobre a escolha pública, mas que estudos demonstram que mesmo o cidadão comum é capaz de vislumbrar o resultado de influência de uma política na ação parlamentar. E que a percepção do custo ou benefício da implantação de políticas públicas dependem de sua magnitude, da proximidade do cidadão com pessoas afetadas, ou de um instigador que revele a questão.

Ainda, faz um levantamento numérico sobre a quantidade de matérias cuja competência legislativa prevista na Constituição Federal de 1988 é privativa ou concorrente, concluindo que 57 temas são de competência privativa da União, 18 são

privativas dos Estados, 34 são concorrentes entre Estados e União, e aos Municípios cabem as residuais. Tem-se, pois, a conclusão que as leis ordinárias constituem o centro da produção legislativa, quando o tema é política pública, e que no tocante às leis delegadas, considerando que os parlamentares não investem muito tempo e atenção em leis de pouco ou nenhum retorno eleitoral imediato, o autor entende por explicada a omissão legislativa no caso das propostas de reformas empreendidas por delegação legal, pelo Poder Executivo.

Outra consideração importante sobre a produção legislativa está na inocuidade da norma produzida quando o Poder Executivo não a coloca em implementação prática, apresentando apenas efeito político-eleitoral. Fleury (2004) diz ainda, que a escolha de políticas públicas no parlamento se dá a fim de atender demandas que chamou de paroquiais, conceito que também utiliza Rojas de Carvalho (2009) . Contraposto à Mendes (1993), que ressalta a importância da Lei ser bem pensada, pois se feita sem cautela o efeito pode ser gerador de dano irreparável.

Para esse autor, o Poder Legislativo tem não apenas o poder de legislar, mas o dever de fazê-lo, para suprir lacunas, corrigir defeitos da legislação em vigor, e para atender as novas demandas da sociedade. Mas ressalta que embora a resposta deva ser rápida e eficaz aos problemas que se apresentam, a formulação apressada dos atos normativos, em não raras vezes, resultam em inconstitucionalidades.

Em texto sobre pensar a lei, Oliveira (2013) demonstra o crescimento da participação popular no processo de elaboração dos projetos, não somente mediante Iniciativa Popular na proposição de Projetos, uma vez que esta é dificultada pelo requisito de grande número de assinaturas de eleitores, mas através de atuação mais intensa junto às Comissões, que também podem apresentar projetos, e dependem apenas da anuência da maioria dos parlamentares membros das mesmas. A forma mais didática para demonstrar visualmente a tramitação legal, é através do diagrama elaborado Alencar (2013):

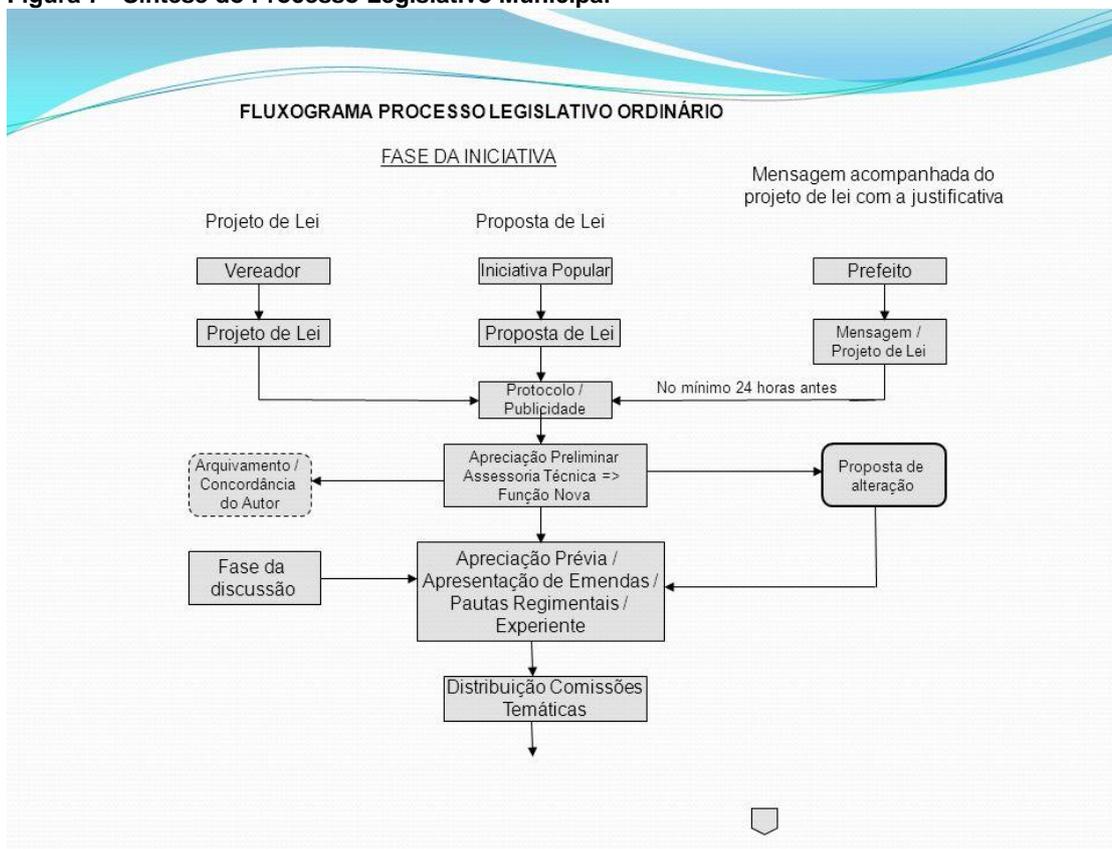
Figura 6 - Síntese do Processo Legislativo

PROCESSO LEGISLATIVO						
TIPO	INICIATIVA	DISCUSSÃO	VOTAÇÃO	SANÇÃO OU VETO	PROMULGAÇÃO	PUBLICAÇÃO
EMENDA CONSTITUCIONAL Pode alterar, modificar, retirar texto constitucional exceto: limitações estabelecidas como cláusulas pétreas Art. 60 §4º.	<ul style="list-style-type: none"> Presidente da República 1/3 ou mais de Dep. Fed. 1/3 ou mais de Senadores Mais da Metade das Assembleias Legislativas. 	CD e SF ou SF e CD	Quatro votações no mínimo, sendo duas em cada casa. Em cada votação deverá ser aprovada por 3/5 (do total).	Não Há	Mesa da CD e Mesa do Sen. Federal (sessão conjunta)	Quem promulga manda publicar.
LEI COMPLEMENTAR Existe reserva constitucional, portanto o legislador não está livre para tratar, por lei complementar, os assuntos que lhe interessar. A LC que tratar de assuntos diversos terá status de lei ordinária.	<ul style="list-style-type: none"> Presidente da República Dep. Fed. ou Senador Comissão: CN, CD, SF Majoria absoluta da CD ou do SF; STF, Trib. Sup. (TJDF e TCU por equiparação) MPU (PGR) Cidadãos (iniciativa popular) 	CD e SF ou SF e CD	Quando a CD é a casa iniciadora ela vota em dois turnos – Reg. Int., Se a CD for revisora é uma votação só. No Senado é sempre um turno. Em cada votação deverá ser aprovada por maioria absoluta. (art 69).	Sempre passa pela sanção do Presidente da República	Pres. da Rep. no prazo de 48h. Se não fizer cabe ao Pr. do SF em igual prazo, se não fizer cabe ao Vice do SF fazê-lo.	Quem promulga manda publicar – o Art. 84, IV atribui o envio à publicação como competência do Presidente da República.
LEI ORDINÁRIA Tem alcance residual, trata de matéria que não esteja reservada à LC ou à decretos legislativos ou às resoluções da CD, do SF ou do CN.	<ul style="list-style-type: none"> Presidente da República Dep. Fed. ou Senador Comissão: CN, CD, SF Majoria absoluta da CD ou do SF; STF, Trib. Sup. (TJDF e TCU por equiparação) MPU (PGR) Cidadãos (iniciativa popular) 	CD e SF ou SF e CD	Um turno de votação em cada casa por maioria simples. (art. 47)	Sempre passa pela sanção do Presidente da República	Pres. da Rep. no prazo de 48h. Se não fizer cabe ao Pr. do SF em igual prazo, se não fizer cabe ao Vice do SF fazê-lo.	Quem promulga manda publicar – o Art. 84, IV atribui o envio à publicação como competência do Presidente da República.
LEI DELEGADA Art 68, trata das mesmas matérias que a LO, com algumas exceções.	<ul style="list-style-type: none"> Presidente da República solicita ao CN – Não existe delegação espontânea. O CN pode autorizar ou autorizar um Projeto de Lei Delegada. 	CN decide se autoriza ou não a delegação	Majoria simples para Delegar ou para aprovar o Projeto de Lei Delegada.	Não Há	Não Há	Pres. República
DECRETO LEGISLATIVO Autorização / Regulamentação Art 49 e 62 § 3º	<ul style="list-style-type: none"> Externa Dep. Federais ou Senadores Comissões (CN, CD, SF) 	CN (CD + SF)	Majoria simples – mas há exceções	Não Há	Pres. Senado	Pres. Senado
RESOLUÇÃO Como regra é usada como ato interno da CD (art. 51), do SF (art. 52) ou do CN	<ul style="list-style-type: none"> Externa Dep. Federais Senadores Comissão (CN, CD, SF) 	De dentro da casa legislativa que deva expedir-la (CD, SF ou CN)	Majoria simples – mas há exceções	Não Há	Mesa da casa legislativa – se for do CN é a Mesa do SF;	Casa de onde emanou
MEDIDA PROVISÓRIA Pressupostos: Relevância e Urgência (Em regra não há apreciação judicial acerca dos pressupostos)	<ul style="list-style-type: none"> Presidente da República faz a Medida Provisória e submete-a de imediato para a apreciação do CN que poderá convertê-la em Lei (Ordinária) sem alterações, convertê-la em Lei (Ordinária) com alterações ou rejeitá-la. 	Comissão Mista da parecer e é votada no Plenário de cada casa (CD e SF)	A conversão em Lei depende de aprovação da maioria simples	Não Há – mas se a MP for aprovada com alterações o Pres. tem o poder de sanção ou veto	Não Há – a conversão em lei sem alterações traz a competência para o Pr. do SF para promulgar. Se tiver alterações é igual ao da LO.	Pres. República.

Fonte: Alencar (2013)

A figura 7 demonstra o processo legislativo federal, utilizando as abreviações CD para Câmara dos Deputados, e SF para Senado Federal, CN para Congresso Nacional (que é a união das duas Casas Legislativas). A primeira coluna especifica o tipo de Lei, a segunda coluna demonstra de qual autoridade deve ser a iniciativa da proposição (projeto); a terceira coluna traduz a ordem de início da Discussão sobre o projeto; a quarta coluna resume o processo de votação, quantidade de vezes a ser analisada (turnos), e o *quorum* mínimo para aprovação; em seguida, na quinta coluna há a especificação sobre a necessidade ou não de sanção, e possibilidade ou não de veto Presidencial. A sexta sobre a promulgação e a sétima sobre a publicação. Síntese que demonstra o disposto na Constituição Federal da República de 1988.

Figura 7 - Síntese do Processo Legislativo Municipal



Fonte: Fagundes (2008)

A qualidade técnica legislativa do instrumento de implantação da política pública é a ferramenta de proteção desta contra interesses escusos de particulares, ou mesmo de Governos. Também esse instrumento pode fixar os balizadores de análise, suprimindo outra lacuna, a de avaliação das políticas públicas.

Os estudos de métodos de avaliação dos resultados de políticas públicas carecem de critérios objetivos de proteção das mesmas contra a apropriação de particulares de seus benefícios. Para Coutinho (2014), essa é a importância de sistematizar os conhecimentos empíricos da aplicação do Direito às Políticas Públicas, desenvolvendo, assim, uma teoria normativa que as proteja.

Dito isso, remete-se ao microcosmo em comento: o Município de Imbé-RS. Nesse contexto, se passa a análise da produção legislativa que fora iniciada por vereador. O corte temporal aplicado é de 2006 a 2016, considerando o descarte dos arquivos históricos anteriores a essa data. Para tanto, fora utilizado o procedimento metodológico a seguir descrito.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Marconi e Lakatos (2003) apontam que a diferença entre o conhecimento popular e o conhecimento científico está no método. E orientam quando da escolha do tema, para que se faça sobre objeto pouco estudado, a fim de evitar que seja difícil uma abordagem diferente.

Para Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa básica é a mais adequada ao objetivo de gerar conhecimento sem incidência prática, viés que fica a encargo das pesquisas aplicadas. Nessa conceituação, o presente estudo tem natureza básica, descritiva.

A pesquisa exploratória também pode ser vista como de levantamento de contexto fático, tangível ignorado em determinado conjunto circunstancial. (MARCONI e LAKATOS, 2003).

A pesquisa foi desenvolvida com base nos documentos da Justiça Eleitoral e da Câmara de Vereadores de Imbé-RS, além das fontes bibliográficas. Classificando-se, portanto, de procedimento documental e bibliográfico.

Nos arquivos físicos da Justiça Eleitoral, seccional localizada no Município de Tramandaí-RS, a pesquisa foi concretizada nos documentos arquivados em papel da Instituição, uma vez que somente se encontram digitalizados os dados a partir do ano de 2004. O Chefe de seção deu acesso para a pesquisadora, e autorização para que fossem digitalizadas as fichas de candidatura dos Vereadores eleitos, listados conforme atas as finais das eleições de 1988, 1992, 1996, 2000, 2004, 2008 e 2012.

As caixas, organizadas apenas por Município, foram separadas, analisadas uma a uma, separadas as pastas pertinentes aos anos em pesquisa, e digitalizadas quanto aos candidatos eleitos, objeto do estudo. As digitalizações foram analisadas e catalogadas no segundo momento da pesquisa.

Para Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa qualitativa é a mais adequada aos objetivos descritivos, enquanto a quantitativa reflete em números as informações que se deseja classificar e analisar.

A abordagem eleita é a descritiva, qualitativa, no tocante à proporção das Leis Municipais de autoria dos Vereadores de Imbé, e dentre essas às que se refiram às criadoras de Políticas Públicas. A análise dos dados coletados, conforme citado acima, se dá pelo método dedutível, pelos índices percentuais e proporcionais que se apresentam.

Para o desenvolvimento da pesquisa, se acessou o arquivo físico da Câmara de Vereadores de Imbé, em que se fez a separação dos projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo e os do Poder Legislativo. Nesse momento, se constatou que os projetos de lei anteriores ao ano de 2005 haviam sido descartados. Em busca de informações junto aos servidores mais antigos, esses informaram que em 2011 houve a contratação de uma empresa terceirizada para organizar o setor de arquivo, com classificação das caixas, e que nessa ocasião muito material foi descartado.

O administrador da época entendeu que os arquivos que possuíam mais de cinco anos poderiam ser descartados. Se buscou documentação dessa contratação e autorização de descarte, sem sucesso. Houve então a necessidade de readequar-se o corte temporal do estudo quanto ao objeto projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que estipulou-se para o período compreendido entre 2006 e 2016.

A pesquisa documental, na classificação de Marconi e Lakatos (2003), pode ser por fontes primárias ou secundárias, utilizamos as duas fontes, sempre na modalidade escrita. Já quanto ao levantamento bibliográfico, buscou-se a pesquisa sobre as descobertas de outros autores sobre o tema.

Considerando-se o tema elegido, a pesquisa bibliográfica e documental são as que melhor se apresentaram, tendo em vista que não haveria outro meio capaz de obter os dados dos Vereadores, ou da produção legal do Município. Na seleção dos livros e artigos científicos sobre o tema, viu-se que esses dados deveriam ser catalogados.

Os registros institucionais da Câmara de Vereadores de Imbé, somente se mostrou eficaz para coleta de dados a partir de 2006, o que gerou certa frustração. A Justiça Eleitoral permite o acesso aos documentos arquivados (física e desordenadamente) desde sempre, mas estatísticas previamente dispostas e dados digitais somente a partir de 2004. Analisam-se os dados da Justiça Eleitoral, os dados dos arquivos da Câmara de Vereadores de Imbé, e a pesquisa bibliográfica.

O levantamento dos artigos científicos se deu através do portal da Capes e da Scielo, e os livros utilizados foram físicos da biblioteca do Centro Universitário UNICNEC em Osório-RS, ou digitais, no formato *e-book*. A pesquisa documental, como mencionado acima, deu-se fisicamente junto ao TRE-RS (Justiça Eleitoral) e à (CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ).

No tocante aos Vereadores, pesquisou-se todas as 36 pessoas que exerceram a vereança no Município de Imbé de 1989 a 2016. Mas no tocante à análise da legislação limitamos a pesquisa ao período de 2006 a 2016, pelas razões expostas.

Com os dados da Câmara de Vereadores coletados, passou-se à análise dos mesmos, organizando-se os projetos por tema, por autor, por data, e por legislatura. Após se concretizou o cruzamento das informações para avaliar o perfil do autor da proposição, e se havia reflexo de sua escolaridade na proposta legislativa. O demonstrativo dessa análise é exposta a partir da próxima seção.

4. ANÁLISE SOBRE OS PERFIS DOS GESTORES PÚBLICOS DE IMBÉ (1989-2016)

Imbé-RS teve sete legislaturas entre os anos de 1989 e 2016. Por ser Município que se enquadra no artigo 29, IV, “a” da Constituição Federal de 1988, tendo menos de 15.000 habitantes, naquela ocasião, teve o número de Vereadores fixado no mínimo de 9 (nove), e até o final da legislatura de 2016 manteve tal número.

Deste modo, se nenhum Vereador jamais tivesse sido reeleito teriam sido 63 nesse período, mas vários foram reeleitos, de modo que a vereança foi exercida naquele Município por 36 pessoas, das quais cinco faleceram.

Neste capítulo se avalia estatisticamente os dados de gênero, instrução escolar e profissão exercida informadas à Justiça Eleitoral, cujo levantamento se deu por visita pessoal aos arquivos do TRE-RS, e por meio do sítio eletrônico do mesmo.

Quadro 2 -Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.S.Completo e profissão

NOME	NÚMERO DE MANDATOS	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
Marco Antônio de Quadros	4	Ensino Superior Completo – Direito	Servidor Público – Inspetor de Polícia/ posteriormente Advogado
Neiva Matos de Oliveira	2	Ensino Superior Completo	Professora
Bernardino Gomes de Souza	2	Ensino Superior Completo – Ciências Contábeis	Empresário
Luis Henrique Vedovato	2	Ensino Superior Completo - Contabilidade	Funcionário Público - Economiário
Joseleine da Silva Barbosa	1	Ensino Superior Completo - Pedagogia	Professora
Leandro Candiago	1	Ensino Superior Completo - Medicina	Médico
Osmar Luis Oliveira da Silva Junior	1	Ensino Superior Completo - Bel.Direito	Empresário

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

No quadro 2, fica elencado nominalmente os Vereadores que possuem Ensino Superior Completo. Em análise por legislatura é perceptível o aumento da participação desses, como por exemplo entre os anos de 2013-2016 em que quatro vereadores, ou seja 44,44%, possuem curso superior completo.

Dos sete vereadores que possuíam ensino superior 28,57% são mulheres, 28,57% são professores, outros 28,57% foram servidores públicos, e 28,57% empresários, além de um médico – profissional liberal (14,28%). Um vereador com ensino superior completo exerceu quatro mandatos, outros três foram eleitos para dois mandatos, e três cumpriram apenas um.

Quadro 3 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.S.Incompleto e profissão

NOME	NÚMERO DE MANDATOS	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
Nilza Costa Godoy †	4	Ensino Superior Incompleto	Empresária
João Carlos Maciel dos Santos	2	Ensino Superior Incompleto	Corretor de Imóveis
Fabrizio Rebechi Haubert	3	Ensino Superior Incompleto	Empresário
Nilton Luiz Brandalessi	1	Ensino Superior Incompleto	Não informado

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

O Quadro 3 apresenta nominalmente os vereadores cujo grau de instrução declarado fora de Ensino Superior Incompleto. Essa categoria apresentou apenas uma mulher, que exerceu quatro mandatos, e um vereador eleito para três vereanças. Apenas um com reeleição única, e um com um mandato.

Metade deles eram empresários, um autônomo (corretor de imóveis) e um não informou à Justiça Eleitoral sua profissão. Se considerar o vereador com mais de dois mandatos como político profissional, essa categoria apresentou 50% como `vereador de carreira`.

Quadro 4 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.M.C. e profissão

NOME	NÚMERO DE MANDATOS	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
José Carlos dos Santos	3	Ensino Médio Completo	Servidor Público
Rosane Hoy Borba	1	Ensino Médio Completo	Professora
Jair Tadeu Grassi	3	Ensino Médio Completo	Empresário
José Pedro Barbosa	2	Ensino Médio Completo	Construtor
Sergio Luiz Külzer	1	Ensino Médio Completo	Técnico Industrial
Solange Mariza Andriola	1	Ensino Médio Completo	Empresária
José Paulo Firme da Rosa	2	Ensino Médio Completo	Servidor Público – Policial Militar
Uiraçu Tadeu Silveira Bitencourt	1	Ensino Médio Completo	Radialista

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

O Quadro 4 nomina a maior categoria, a dos vereadores com Ensino Médio Completo. São oito, de um universo de 36, ou seja 22,22%. Apenas dois exerceram mais de dois mandatos, dois foram eleitos duas vezes, e quatro cumpriram apenas um mandato. Nesse recorte 37,5% eram empresários e 25% servidores públicos. A representação feminina assume 25% dos assentos, todas com apenas um mandato.

A classificação dos vereadores com ensino médio incompleto, Quadro 5, possui apenas uma mulher, de profissão não declarada, que exerceu apenas um mandato, e de todos esses, 50% foram eleitos duas vezes, e 50% uma vez. As profissões declaradas foram variadas, mas pela classificação que se adota posteriormente, incluindo-se os que se declaram construtor como empresários, 50% representaram essa categoria.

O índice de vereadores com ensino médio incompleto é o mesmo dos que apresentaram ensino superior incompleto, quatro vereadores em cada recorte, ou seja, 11,11% dos 36.

Quadro 5 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.M.Inc. e profissão

NOME	NÚMERO DE MANDATOS	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
Darcy Luciano Dias	2	Ensino Médio Incompleto	Empresário
Claudio Grassi	1	Ensino Médio Incompleto	Construtor
João Batista Colombo	2	Ensino Médio Incompleto	Servidor Público
Berenice Tabbal Pires	1	Ensino Médio Incompleto	Não Informado

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

O Quadro 6 lista nominalmente os vereadores com ensino fundamental completo, que totalizam 13,88% de todos os eleitos. Categoria sem nenhuma representante feminina, com 40% dos vereadores eleitos para mais de um mandato. Sob o viés profissional, 40% eram empresários e 20% servidor público.

Quadro 6 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.F.C. e profissão

NOME	NÚMERO DE MANDATOS	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
Manoel Virgínio Pereira	2	Ensino Fundamental Completo	Servidor Público – Fiscal Municipal
Paulo Andriola †	1	Ensino Fundamental Completo	Empresário
Joel Ribeiro da Silva	1	Ensino Fundamental Completo	Autônomo
Nilton Fernandes do Santos	2	Ensino Fundamental Completo	Caminhoneiro
Carlos Régis Rosa da Silveira	1	Ensino Fundamental Completo	Empresário

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

O próximo, quadro 7, facilita a visualização dos vereadores com ensino fundamental incompleto, é a terceira maior categoria, com 16,66% dos vereadores. Não contém nenhuma representante mulher, e 66,66% são empresários.

Dessa nominata 50% são falecidos, mas sua importância para o a história do Município e representatividade refletem no índice de 66,66% dos que foram eleitos para mais de um mandato.

Quadro 7 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com E.F.Inc. e profissão

NOME	NÚMERO DE MANDATOS	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
Valmiro da Silva Krüger	2	Ensino Fundamental Incompleto	Empresário
Ailton Anacleto Santana	2	Ensino Fundamental Incompleto	Empresário
Daniel Pereira Bueno †	2	Ensino Fundamental Incompleto	Empresário
Edgar Bobsin de Oliveira †	1	Ensino Fundamental Incompleto	Despachante
Valdomiro Marcelino Josefino	2	Ensino Fundamental Incompleto	Empresário
Sérgio Roberto da Rosa †	1	Ensino Fundamental Incompleto	Servidor Público

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

Quadro 8 - Demonstrativo nominal dos Vereadores, com escolaridade e profissão não informada

NOME	NÚMERO DE MANDATOS	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
Celso Silva Freitas	2	Não Informada	Não Informada
Clive Correa Rotunno	1	Não Informada	Não Informada

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

O Quadro 8 demonstra os dois vereadores que não declararam sua escolaridade e profissão à Justiça Eleitoral. A padronização das exigências eleitorais somente se tornaram mais rigorosas a partir de 2004, de modo que tais lacunas são inevitáveis em um corte temporal amplo como o do presente estudo.

4.1 ANÁLISE SOBRE AS MULHERES NA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBÉ/RS (1989-2016)

Das 36 pessoas que exerceram a Vereança no Município 16,66% foram mulheres (seis), quando a média nacional é de 13,3%, segundo dados do TSE. De acordo com Barreira e Gonçalves (2010) existe um déficit já na forma de captar

candidaturas femininas, cujo recrutamento as autoras atribuem ao capital político construído nos movimentos sociais e associações. A pesquisa das mesmas demonstra que alguns partidos não possuem uma forma contínua de atração das mulheres à adesão partidária, e que próximo às eleições há uma ofensiva em busca do cumprimento do percentual feminino, imposto pela legislação eleitoral.

Conforme explicado acima, a diminuta participação das mulheres se dá em escala Nacional, mas isso não retira a importância dos 16,66% das Vereadoras no Município de Imbé. A qualificação das mesmas é proporcionalmente superior à dos homens, considerando que apenas uma (16,66%) não possuía ensino médio completo, no mínimo. Dos sete vereadores eleitos em Imbé de 1989 a 2016 que possuíam curso superior completo, duas eram mulheres (28,57%).

O estudo de Leal (2010), sobre os Vereadores Gaúchos de 2005 a 2009, constatou que o percentual de mulheres eleitas era menor nos municípios com população entre 10 e 50 mil habitantes (10,7%) - situação de Imbé. O maior percentual indicado pela autora seria dos municípios entre 50 e 100 mil habitantes (15,6%), a média totalizou em 11,2%. A autora deixa claro que a forma de seleção das candidaturas pelos partidos, apresentam relações diretas no perfil da classe política, e que nos municípios pequenos o capital político advém majoritariamente da Igreja, e que em municípios maiores as associações de moradores exercem maior influência.

Pode-se dizer que a participação feminina na política imbeense tem, pois, significativa representatividade, superando os índices nacionais gerais. Neste contexto, fica claro que o capital político feminino no Município de Imbé possui qualidade superior ao masculino, em termos de grau de escolaridade. O mais preocupante, contudo, é constatar que não obstante o índice ser superior ao nacional, ainda seja tão baixo, não alcançando sequer um quarto dos eleitos.

No contexto contemporâneo, seria legítimo se supor lidar-se com a extrema igualdade entre homens e mulheres em cargos de representação eleitoral. No entanto, todos os índices nos mostram que esse meio é prioritariamente masculino. Caso contrário, a pesquisa de Barreira e Gonçalves (2010) não teria apontado inclusive a dificuldade das candidatas mulheres na captação de recursos de campanha, por exemplo, ser mais tortuosa que para os candidatos homens. Não se trata de generalização, mas de machismo na pura expressão do sexismo. É importante considerar que, conforme dito acima, as dificuldades femininas para a eleição são inúmeras, seja porque enfrentam a sociedade de valores tradicionais, seja por não

encontrarem espaço nos partidos políticos, o fato é que a percentagem feminina fica bem representada, ultrapassando a média nacional.

Nas últimas décadas o Brasil passou por transformações nas relações sociais que alteraram o ser mulher na sociedade. Elas começaram a ocupar espaços públicos e chegou a presidência do país, cargo eletivo mais importante. Um fato como esse, de forma solitária, demonstraria que as mulheres conseguiram quebrar os preconceitos e conquistar o seu espaço neste ambiente, algo que está longe de acontecer (CHAVES, 2017, p. 120).

Nem mesmo o fato de ter ocupado o cargo de maior importância na Administração do País, assegura às mulheres acesso às vagas de vereança, em quantia no mínimo razoável. Inobstante a isso, no texto de Carlomagno (2017), o autor deixa claro que as mulheres possuem maiores chances de eleição ao cargo de vereadora nos municípios menores, em grandezas inversamente proporcionais.

Essa realidade também se reflete em Imbé. Trata-se de cidade de porte pequeno (entre 10 e 50 mil habitantes), cujo número de representantes do gênero feminino supera a média nacional, mas não alcança os 30% almejados pelo legislador eleitoral. Dessas seis vereadoras, apenas duas foram reeleitas, uma exerceu dois mandatos e a outra quatro, tendo inclusive sido a primeira Presidente da Câmara de Vereadores de Imbé, em 1989, façanha que somente se repetiu uma vez, em 1998.

No Quadro 9, se infere que a representação feminina que vinha estável em 22,22% desde 1989, em 2005 foi reduzida à metade, e desapareceu em 2009, retomando uma única cadeira em 2013, que equivale a 11,11% dos assentos legislativos. Os números do Tribunal Superior Eleitoral informam que em 1988, ano das eleições para a legislatura de 1989-1992, 47,957% dos eleitores de Imbé eram mulheres, e em 2008, ano em que ocorreram as eleições para a legislatura 2009-2012, em que não foi eleita nenhuma mulher, 51,49% dos eleitores deste Município eram do gênero feminino.

Quadro 9 - Demonstrativo do número de vereadoras por legislatura

Legislatura	Número de Mulheres Vereadoras	Percentual
1989-1992	02	22,22
1993-1996	02	22,22
1997-2000	02	22,22
2001-2004	02	22,22
2005-2008	01	11,11
2009-2012	Zero	0,00
2013-2016	01	11,11

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

Ou seja, ainda que a população de mulheres tenha crescido, não houve relação direta de representatividade de gênero. Mas mesmo nas legislaturas em que houve representante feminina eleita, também não o foram em número que guardasse proporção com a população.

4.2 ANÁLISE SOBRE A ESCOLARIDADE DOS VEREADORES DE IMBÉ/RS (1989 - 2016)

No que tange a escolaridade temos que 22,22% dos Vereadores de Imbé entre 1989 e 2016, possuíam o Ensino Médio Completo, dado que reflete boa qualificação, considerando que o Censo de 2010 do IBGE demonstra que quase metade da população brasileira (49,25%) com 25 anos ou mais não tem nem o ensino fundamental completo. O segundo índice de destaque é para os 19,44% que possuem o Ensino Superior Completo.

Dos sete Vereadores com Ensino Superior Completo dois eram Bacharéis em Direito, dois Bacharéis em Ciências Contábeis, duas Pedagogas e um Médico. Ou seja, no Município em análise as conclusões de Kerbauy (2005) de que a maioria dos vereadores homens se limitam ao Ensino Médio completo poderiam se confirmar se a amostra fosse maior, em que a diferença estatística entre 19,44% e 22,22% fosse significativa.

Destacam Campos e Machado (2015) que os recursos de campanha é o terceiro item que mais incrementa as chances de eleição, após a escolaridade e o patrimônio, e conclui em seu estudo que não só os brancos recebem maior fatia das destinações financeiras de campanha como apresentam maior número com educação formal superior. Mas, ressalta que essa desigualdade somente se destaca na análise dos candidatos com maiores patrimônio e instrução, que na avaliação dos candidatos com pouco ou nenhum patrimônio os números entre brancos e não brancos se aproxima.

Leal (2010), ao analisar o perfil do vereador gaúcho (2004-2008), destaca sobre o perfil no qual se enquadra Imbé, que:

Na segunda faixa populacional, de 10 a 50 mil habitantes, estão os vereadores de municípios médio-pequeno, que se apresentam majoritariamente como homens (89%), com idades em torno de 41 a 50 anos (40%) e 31 a 40 (29%), de escolaridade entre os níveis médio (38%) e superior (35%), oriundos prioritariamente do serviço público (26%) e do comércio (20,5%), mas também alguns da agricultura (14%) e das profissões liberais (12%). (LEAL, 2010, p. 65)

Conforme citado acima, também Imbé reflete tais dados, possuindo uma diferença de apenas 2,78% entre os detentores de ensino superior (19,44%) e ensino médio (22,22%), e a maioria absoluta de homens (83,34%). As profissões de origem serão objeto de avaliação em separado.

Discorre ainda, sobre a relação entre a escolaridade dos vereadores e o tamanho da população, dizendo que a escolaridade também aumenta conforme cresce a população do município. Se analisados os extremos - níveis fundamental e superior -, se verifica o decréscimo do primeiro e o incremento do segundo de forma linear.

Desse modo, Imbé segue exatamente o padrão relatado, com exceção apenas da representatividade rural, uma vez que é um município iminentemente urbano, conforme os dados do IBGE. Conforme citado acima, o porte da cidade tem relação direta com o perfil verificado dos vereadores.

O estudo de Leal (2010) também demonstra que o perfil político do vereador tem mais relação com o tamanho da cidade que com as filiações partidárias. Cita que: 78,3% dos vereadores em municípios de 10 a 50 mil habitantes tem participação em

algum tipo de organização social anteriormente à eleição, como por exemplo: Igreja, Associações de Moradores, Organizações de Classe, etc.

Rodrigues (2009) ao analisar a Câmara dos Deputados, menciona que:

As variações nos níveis de escolaridade das bancadas dos partidos relacionam-se com as atividades profissionais/ocupacionais que os parlamentares exerciam antes de entrarem na vida política, atividades que estão, por sua vez, relacionadas ao tipo de diploma (Direito, Medicina, Engenharia, na maioria dos casos). Ao que parece, a pós-graduação deve ter sido menos importante nas ocupações anteriores dos membros das bancadas do PPB e do PFL (em que a proporção de empresários e altos funcionários do governo federal é maior) do que nos partidos de esquerda e de centro que têm, proporcionalmente, mais ex-professores nas suas bancadas e que necessitavam do diploma de pós-graduação para a ascensão na profissão (RODRIGUES, 2009, p. 74).

Assim, a instrução formal é o principal item de análise para traçar o perfil político e social do vereador. Rodrigues (2009) deixa claro a relação entre a formação, a profissão prévia e o sucesso na eleição, de modo que não poderíamos prosseguir na presente análise sem traçar tal perfil também sobre nosso objeto: os vereadores de Imbé entre 1989 e 2016. O quadro 10 explicita os números analisados.

A categoria com mais representatividade é a com ensino médio completo, responsável por 22,22% dos eleitos, seguida pelos 19,44% com ensino superior completo. Mas o salto seguinte é para o ensino fundamental incompleto, dos 16,66% dos vereadores.

Quadro 10 - Quadro de Instrução Formal dos Vereadores de Imbé de 1989 a 2016

Grau de Instrução Formal	Número de Vereadores	Percentual Geral (%)
Não informado ou lê e escreve	2	5,55
Ensino Fundamental Incompleto	6	16,66
Ensino Fundamental Completo	5	13,88
Ensino Médio Incompleto	4	11,11
Ensino Médio Completo	8	22,22
Ensino Superior Incompleto	4	11,11
Ensino Superior Completo	7	19,44
Total	36	100,00

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

Segundo Gonçalves (2016) a análise da escolaridade dos agentes políticos, no caso em tela, é parte fundamental do ponto de vista da sociologia eleitoral. Não apenas porque tal dado é formador dos índices de desenvolvimento humano, mas também porque se trata de um capital simbólico pois, como constatou Campos e Machado (2015), recebem mais votos os mais graduados.

Outro elevado capital é a escolaridade, também quando da escolha do candidato pelos partidos. Como é de amplo conhecimento, no sistema eleitoral brasileiro, todos os candidatos devem ter filiação partidária, e a nominata registrada deve ser previamente aprovada pelos membros dos partidos. Por esta razão, quanto maior o grau de instrução formal, maior a possibilidade de aprovação na base, e por fim de eleição. As organizações eleitorais valorizam a qualificação acadêmica como

distinção dos candidatos, e o eleitorado o faz como deferência aos formalmente mais instruídos.

Monseff Perissinotto e Meriade (2009), ressaltam que parte da escolha dos atores políticos é estratégica para as instituições, e como não poderia ser diferente, a escolaridade é importante nesse recrutamento e indicação. Somente depois, com a nominata já escolhida, é que o eleitorado vai exercer seu poder de eleição, mas não livremente, entre os previamente escolhidos. Por isso a pré-seleção é mais criteriosa, e nessa fase a instrução formal tem mais peso. Os pré-candidatos apresentam currículos com ênfase em sua formação acadêmica, militância partidária e feitos sociais, enquanto que durante o processo eleitoral as variáveis propriamente políticas importam mais.

Para Costa e Codato (2013, p. 10) a classificação por escolaridade facilita para analisar a transformação do perfil da classe política. A sociologia eleitoral traça o perfil social dos eleitos, ou seja, dos legisladores. Há o surgimento do 'político profissional' e para esse a formação acadêmica é ainda mais importante, pois essa é a variável que mais aumenta sua possibilidade de eleição.

A segunda variável que aumenta as chances de sucesso é a experiência política prévia, ou seja, já ter exercido cargo eletivo anteriormente, ou cargo de assessoramento de grande visibilidade, que caracterizem de alguma forma uma trajetória política, como a ex-Presidente Dilma Rousseff, por exemplo. Para esses autores:

Por quaisquer indicadores que se olhe, a morfologia social dos parlamentares tem se alterado no Brasil: como todos os estudos verificaram até aqui, nem os políticos são todos iguais, nem a política nacional é o reino dos mesmos homens de sempre. No Senado essa mudança é muito importante. Se em 1986 os profissionais liberais eram 31% do total da Câmara Alta, em 2010 são apenas 13%. Funcionários do magistério, em compensação, praticamente triplicaram: foram de 6% para 17% dos senadores. Mas talvez o dado que chame mais atenção é aquele relativo aos profissionais: eles passaram de 2% em 1986, quando começa nossa série, para 13% (COSTA e CODATO, 2013, p. 10).

O recrutamento eleitoral pelas organizações políticas valoriza muito a instrução formal, pois o eleitor vê o titulado como diferenciado. Dentre os elementos de construção e análise do perfil social do candidato, do eleito, no caso do presente trabalho do Vereador do Município de Imbé, como: patrimônio, gênero, origem étnica, profissão de origem, a educação formal é sem dúvida a mais significativa.

Não se analisa nesse estudo a correlação entre a origem étnica e a escolaridade por tratarem-se de dados antigos, o que tornaria a análise fragmentada, uma vez que os conceitos de auto declaração de etnia alcançaram novo patamar nos últimos anos, e somente passaram a integrar as estatísticas do Tribunal Superior Eleitoral a partir de 2004, mas Campos e Machado (2015) concluíram em sua pesquisa que os brancos são sobrerrepresentados nos estratos com maior educação formal. Cita-se, como exemplo da importância dada pelo eleitorado à formação acadêmica no Município de Imbé o fato de que 19,44% dos eleitos desde 1989 possuem curso superior, contra 4,86% do eleitorado - nos dias atuais.

Para Costa e Codato (2013, p. 4), comparativamente com os inúmeros estudos sobre a classe política nos Estados Unidos ou na França, para não mencionar os esforços comparativos e de longo alcance, os profissionais da política são, entre nós, senão um enigma a ser decifrado, um problema em aberto. Isso porque as respostas disponíveis ainda não representam um retrato completo dos representantes, muito embora abram um caminho bastante produtivo nessa direção. Nesse sentido, a análise da escolaridade dos agentes políticos, permite traçar um perfil social do legislador local, dessa localidade, nessas características, buscando descobrir se há uma "composição social dominante", e se essa educação formal difere o trabalho do Vereador dos pares de menos instrução acadêmica.

Logo, é importante compreender que o Poder Legislativo Municipal é, normalmente, o primeiro degrau na ascensão da carreira política, portanto, aqui se reflete com maior clareza o trabalho solo do político. Nessa seara pode-se analisar com mais especificidade a produção legislativa singular. Como exposto até aqui, a escolaridade como capital simbólico é de suma importância na cooptação pelas organizações políticas, e tida como razão de análise diferenciada pelo eleitor, mas se questiona se reflete ou não na produção legislativa do Vereador de Imbé. Para efetivar a verificação, é necessário analisar também o perfil profissional dos vereadores, suas profissões de origem.

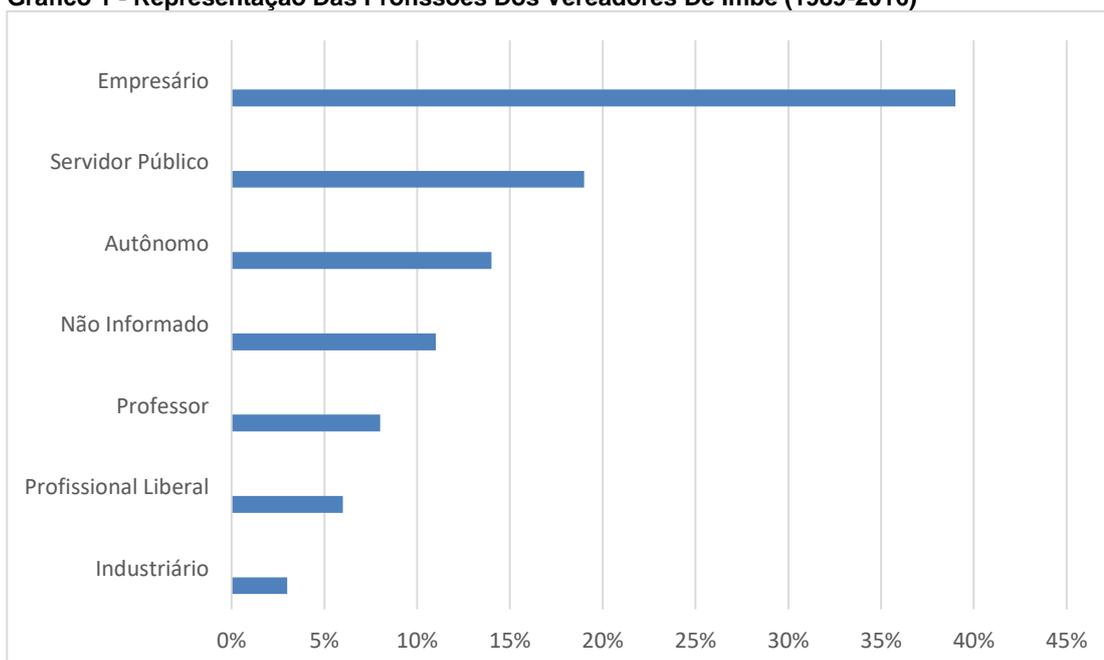
4.3 ANÁLISE SOBRE O PERFIL PROFISSIONAL DOS VEREADORES DE IMBÉ/RS (1989-2016)

Já fora mencionada a importância de traçar o perfil do Vereador Municipal cuja produção vamos analisar, e para tal avaliar sua profissão de origem é item de destaque na sociologia política. Costa e Codato (2013) trazem a ocupação como imprescindível para traçar o perfil social do Legislador. Essa análise pode traçar a composição social dominante da Câmara de Vereadores de Imbé, nas legislaturas analisadas.

Rodrigues (2009) destaca como fontes principais de recrutamento dos partidos políticos os setores empresariais, o funcionalismo público, o magistério e os profissionais liberais. Como demonstraremos a seguir, tal conclusão se amolda perfeitamente aos dados do município analisado.

No gráfico 1, tem-se que 39% das 36 pessoas que exerceram a vereança em Imbé entre 1989 e 2016 possuíam como atividade profissional precedente o empresariado, seguido pelo funcionalismo público com 19%. Conforme explicado acima, não trabalharemos aqui o viés partidário, razão pela qual não traremos as conclusões do autor sobre a segregação ideológica de cada segmento por ele apontada.

Gráfico 1 - Representação Das Profissões Dos Vereadores De Imbé (1989-2016)



Fonte: Elaborado pela autora (2018)

Os estudos de Leal (2010) os quais analisaram o perfil dos vereadores gaúchos de 2004-2008, concluíram pela predominância de eleitos oriundos da agricultura. Tal dado não se reflete em Imbé porque não se trata de município de vocação rural, conforme constata o IBGE que demonstra ser a população de Imbé praticamente toda urbana, importando quase a totalidade de seus alimentos. Contudo, a mesma autora deixa claro que a segunda posição é do funcionalismo público, seguida do comércio e dos profissionais liberais, tendência que se reflete nos dados do Município em análise.

Dito isto, embora as conclusões dos autores pareçam antagônicas quanto às primeiras colocações das profissões mais cooptadas pelos partidos políticos, há que se avaliar a realidade de cada região. O trabalho de Rodrigues (2009) analisa a Câmara dos Deputados e Leal (2010) as Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Sul. Desse modo, é plenamente justificada que a análise de um constate como fonte principal os empresários urbanos, e para a outra os oriundos da agricultura.

Os dados desse estudo se baseiam na autodeclaração dos vereadores à Justiça Eleitoral no ato de inscrição de sua candidatura. As fichas dos anos anteriores a 2004 eram mais informais, e os cartórios eleitorais não impediam a candidatura por não preenchimento de algum dado. Por essa razão temos 11% de profissões não declaradas, contra 0,4% da pesquisa de Leal (2010) que avaliou o período de 2004-2008.

Da Silva e Silva (2015, p. 341) define com primor a importância de se traçar o perfil social do político, dizendo que:

Estudar o perfil social da elite política recrutada pelo sistema partidário é de suma importância para a compreensão de quem são os indivíduos à disposição do eleitorado. Por outro lado, a relação entre perfil social dos candidatos e a ideologia partidária revela o grau de coerência entre o discurso e a prática dos partidos políticos.

Ainda Da Silva e Silva (2015), afirmam que conhecer o perfil social do político permite avaliar a composição social dos candidatos aos cargos eletivos. Poucas variáveis demonstram tanto os reflexos de formação social quanto a profissão exercida. Sabe-se, por exemplo, que o profissional liberal advém de formação acadêmica de ensino superior, por definição, que o professor traz consigo carga

ideológica, demonstrada por sua presença, em maioria, nos partidos de esquerda, conforme conclui o estudo de Rodrigues (2009), quando da análise das profissões que compuseram a 51ª Legislatura da Câmara dos Deputados.

Fica evidente diante desses índices, que os 39% de representação dos empresários dentre os Vereadores de Imbé entre 1989-2016 refletem a predileção dos partidos políticos por cooptar candidatos dentre os empreendedores da região. A segunda maior categoria é a de servidores públicos, um dos maiores segmentos de empregados do Município, conforme dados da FEE.

Segundo Leal (2010) é possível considerar o Vereador como político profissional através da quantidade de mandatos exercidos ou pela ausência de atividade remunerada paralela, abstendo-se do exercício de juízo de valor. Para Costa e Codato (2013), outro prisma, seria através da análise da experiência em cargos eletivos do legislativo, e eletivos ou não no executivo.

Para Monseff Perissinotto e Miríade (2009), o político ser profissional tem sido a variável mais importante para a escolha dos elegíveis. Tanto na fase de cooptação pelos partidos, quanto na predileção do eleitor, o "político mais experiente" tem obtido vantagens. Dizem eles:

A "Profissionalização política" pode ser entendida em dois sentidos, um descritivo, outro analítico. A noção de profissionalização designa simplesmente a ascensão e a predominância, nos aparelhos políticos, de um agente – o político profissional – que deve exibir quatro características distintas: vocação precoce para a atividade política; carreira política extensa; recursos extraídos tão somente das posições políticas ocupadas; e aquelas qualidades políticas ordinárias: boa figura, domínio da retórica, capacidade de negociação, conhecimento jurídico etc. (Dogan, 1999, p. 171-172) – aquilo que Bourdieu chamou de "domínio prático da lógica imanente do campo político" (Bourdieu, 1998, p. 169). No segundo sentido, menos adjetivo e mais substantivo, a profissionalização política deve ser vista como um programa de comutação de um tipo social (o notável) para outro (o especialista) a partir, ou em função, do processo de conversão da natureza dos recursos políticos legítimos numa sociedade dada (MONSEFF PERISSINOTTO e MIRÍADE, 2009, p. 04).

Dito isso, a profissionalização é aplicada à análise do perfil social do político, e passa então pela avaliação se esse é ou não profissional da política. Evidentemente a aplicação pode ser utilizada para traçar esse currículo é analisar uma das fontes de para se entender a complexa estrutura política que nos rege, considerando que os estudos demonstram ser essa a principal variável para sucesso nas urnas.

A profissionalização, no âmbito da Vereança, não pressupõe a exclusividade da atividade eletiva, mesmo porque o exercício do mandato é compatível com quase todas as profissões, uma vez que a única obrigação presencial do Vereador é se fazer presente nas Sessões Legislativas, que em sua maioria - em cidades do porte analisado, se dá uma única vez por semana. No caso de Imbé, por se tratar de Município tão jovem, emancipado em 1989, a proxy mais favorável à constatação da profissionalização do Vereador é o número de mandatos.

Ainda para Monseff Perissinotto e Miríade (2009, p. 10-11), Conforme a abordagem sociológica, o que sucede no espaço político é que, por mais que se constate sua autonomia característica e a vigência de regras próprias de seleção eleitoral, controle partidário e de especialização profissional, ele obedece a uma lógica que é predominantemente “social”. Ou seja: para certos postos conquistados no mercado político, existe uma forte correlação entre oposições políticas e hierarquias sociais, a ponto de se poder pensar “as primeiras como expressão simbólica das segundas (GAXIE, 1980, p. 32)”. Nesse sentido, quanto mais alto o cargo (i.e., quanto mais poder, prestígio e influência ele detenha), mais “elitizado” será o perfil do eleito. Considerar o Vereador como político profissional, ou não, permite concluir que o microuniverso eleitoral de uma cidade reflete o macrocosmo da sociedade de um país.

Logo, é importante compreender sob o prisma da sociologia eleitoral, que o perfil do representante eleito reflete os anseios do eleitor. E, pelo exposto, considerar-se-á o Vereador profissional como aquele que possui mais de dois mandatos. Adequando a *proxy* à realidade dos 30 anos de Imbé, com suas sete legislaturas concluídas. Assim, serão destacados aqueles Vereadores que exerceram três ou quatro mandatos, consecutivos ou não, considerando-se que nenhum alcançou, ainda, a marca dos cinco mandatos.

Quadro 11 - Demonstrativo nominal dos Vereadores com três ou mais mandatos

VEREADOR	NÚMERO DE MANDATOS	LEGISLATURAS
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	3	1989-1992
		1993-1996
		2001-2004
NILZA COSTA GODOY †	4	1989-1992
		1993-1996
		2001-2004
		2005-2008
MARCO ANTONIO DE QUADROS	4	1993-1996
		1997-2000
		2009-2012
		2013-2016
JAIR TADEU GRASSI	3	2001-2004
		2005-2008
		2009-2012
FABRICIO REBECHI HAUBERT	3	2005-2008
		2009-2012
		2013-2016

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

Note-se que desses, somente 20% (uma) era mulher, 60% são empresários (conforme Quadro 2), 20% (um) possui ensino superior completo, 40% possuem ensino superior incompleto, 40% ensino médio completo, e 100% foram eleitos antes dos 38 anos de idade para o primeiro mandato, conforme quadro abaixo:

Quadro 12 - Demonstrativo das idades na primeira eleição

VEREADOR	NASCIMENTO	IDADE NA 1ª ELEIÇÃO
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	23/01/1951	37 (1988)
NILZA COSTA GODOY †	16/09/1957	31 (1988)
MARCO A. DE QUADROS	22/06/1955	37 (1992)
JAIR TADEU GRASSI	10/09/1954	36 (2000)
FABRICIO REBECHI HAUBERT	23/04/1977	27 (2004)

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

Exposto aqui, a vocação ainda jovem para a política, principalmente quanto aos Vereadores Fabricio Rebechi Haubert e Nilza Costa Godoy, ambos empresários, com ensino superior incompleto, e embora esta última tenha alcançado quatro mandatos até 2008 (faleceu em 17/06/2016), e esse estudo se limite ao mandato concluído em 2016, atualmente, Fabricio Rebechi Haubert encontra-se em seu quarto mandato consecutivo, sendo atualmente o único ainda na Vereança dentre esses cinco nomes destacados.

Ainda sob o prisma da profissionalização política, destacamos a atuação de Darcy Luciano Dias, o qual foi Vereador por dois mandatos, e Prefeito por três vezes, conforme quadro 13.

Quadro 13 - Mandatos de Darcy Luciano Dias

DARCY LUCIANO DIAS	2 VEREADOR	1989-1992
		1993-1996
	3 PREFEITO	1997-2000
		2001-2004
		2009-2012

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

Dos dados coletados, tem-se que as conclusões de Leal (2010) e de Monseff Perissinotto e Miríade (2009), se amoldam ao perfil dos Vereadores “profissionalizados” de Imbé. Principalmente no tocante ao Vereador que embora tenha exercido apenas dois mandatos, galgou a Prefeitura por três vezes. Embora tenha menor escolaridade que os Vereadores mais eleitos, Ensino Médio Incompleto, também é empresário, e nascido em 23/05/1958, contava 30 anos quando eleito pela primeira vez (1988).

4.3.1 DA RENOVAÇÃO ELEIÇÃO À ELEIÇÃO (1989-2016)

O (Interlegis) Brasil, programa do Senado Federal destinado à pesquisa e capacitação, quando avaliou as eleições municipais de 2012 em todo o país, concluiu que aquela seria a mais disputada, com 7,2 candidatos por vaga. Nesta eleição, o número de candidatos por 'cadeira de vereador' em Imbé foi de 9,66, ou seja 2,46 a mais que a média nacional.

O TSE somente catalogou os dados em forma estatística a partir da eleição de 2004, razão pela qual no tocante às eleições Municipais temos (de forma acessível) apenas os dados de três eleições, já que para fins de limitação temporal, não estamos abrangendo a atual legislatura. Em 2004, nas eleições para Vereador de Imbé, foram 7,55 candidatos por vaga, e em 2008, o número caiu para 5,55, uma redução de 26,49%.

Lembrando que desde a primeira eleição Imbé possui nove vagas para vereador, a taxa de renovação dos eleitos, considerando a nominata da legislatura imediatamente anterior, é assim representada:

Quadro 14 - Percentual de renovação

TAXA DE RENOVAÇÃO DOS ELEITOS			
LEGISLATURA	REELEITOS	ELEITOS NOVOS*	% DE RENOVAÇÃO
1993-1996	5	4	44,44%
1997-2000	3	6	66,66%
2001-2004	3	6	66,66%
2005-2008	3	6	66,66%
2009-2012	5	4	44,44%
2013-2016	3	6	66,66%

*considerando a legislatura imediatamente anterior

Fonte: F.D.B. Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul (acesso em 09/05/2017).

O Jornal da Câmara, quando avaliou o resultado das eleições para Deputado Federal de 2014, divulgou que a renovação fora de 43,5%, e que historicamente a taxa de renovação fica entre 40 e 50%. Comparativamente, a Câmara de Vereadores de Imbé tem taxa média de renovação de 59,25%, ou seja, 18,50% a mais que a Câmara dos Deputados.

Traçado o perfil do ator político, completando-se o câmbio com a ciência política e a sociologia, como ensina Lobato (1997), parte-se para a análise da atuação desses frente às políticas públicas, por meio da análise da produção legislativa. A avaliação da lei como instrumento de operacionalização de POLÍTICAS PÚBLICAS e a atuação criativa do vereador de Imbé-RS como legislador.

4.4 ANÁLISE SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A PRODUÇÃO LEGISLATIVA DE IMBÉ/RS (2006-2016)

A presente seção trata sobre a interação do legislador com as políticas públicas. Como este vai instrumentalizar, através de um texto legal, a implantação da política pública. A interação do Direito com as Políticas Públicas abrange as normas e processos. Destacando-se que o Direito permeia intensamente as políticas públicas

em todas as suas fases, ou ciclos – desde a identificação do problema, definição da agenda, implementação e avaliação, agregando traços vinculantes, trazendo formalidade às políticas públicas, moldando-as e transpondo-as das avaliações de constitucionalidade e legalidade, lhes dando validade junto ao ordenamento em vigor. As normas jurídicas estruturam as instituições, e podem colaborar para evitar sobreposições, lacunas e disputas em POLÍTICAS PÚBLICAS.

Silva (2011), diz que é nessa mesma linearidade que as Ciências Políticas Brasileiras vêm estudando a produção legal dos Municípios. Há antagonismos, em que para alguns estudos prevalecem a produção legislativa que trata unicamente de homenagens, datas festivas e nomeação de logradouros, e outros que concluem pela efetiva discussão das demandas da cidade.

Para Kauchakje (2012) a POLÍTICA PÚBLICA facilita alcançar o cumprimento dos Direitos Sociais expressos na Constituição Federal, ainda que respeitada a competência residual dos Municípios para legislar. Buscando assim, coerência entre a POLÍTICA PÚBLICA implantada e o instrumento jurídico que a cria. Para essa autora, a política pública:

permite um arranjo de política social que combina princípios de universalidade, priorização social e focalização parece ter potencial para diminuir desigualdades de renda e para o reconhecimento de diferenças e identidades, ou seja, pode cumprir o objetivo de modificar o padrão histórico que define cidadania como privilégio de classe (KAUCHAKJE, 2012, p. 11)

A compatibilidade entre a legislação social nos tópicos sobre universalidade e dever do Estado - e os valores dos parlamentares municipais foi verificada a partir de questões sobre público-alvo e responsabilidade na implantação de políticas sociais.

Como se pode verificar nessa citação, essa interação é aplicada no cotidiano da sociedade, e como foco de estudo da Sociologia, das Ciências Políticas e Sociais. Evidentemente a aplicação pode ser utilizada para Desenvolver ações políticas, legalmente respaldadas, para buscar a perfeita aplicação da Constituição Federal de 1988, e dos Tratados Internacionais de defesa dos Direitos Sociais com a finalidade específica de melhorar a qualidade de vida da população.

As políticas públicas decorrem da necessidade social, e o legislador cria o programa de ação, e o instrumentaliza através de Lei, expondo seus objetivos, metas, meios, e modalidades de avaliação dos resultados. Cita-se, como exemplo, o Programa Bolsa família, instituído pela Lei n.º 10.836/2004, que regulamenta sua

execução, suas normas gerais. Contudo, a execução se dá diretamente com os Municípios, que devem aderir ao Programa. Essa adesão também se dá por um instrumento jurídico, e todos coadunam com a Constituição Federal em seu âmago, pois trata-se de política pública de combate à fome, intimamente ligado à existência digna, direito fundamental de suma importância.

Ainda para Kauchakje (2012, p. 13), a compatibilidade entre os valores e a legislação sobre direitos sociais é mais clara quando se trata das áreas da saúde e da educação, as quais a maioria dos vereadores considera serem direitos de cidadania universais e deveres do Estado com complementariedade do setor privado. Estes aspectos de coerência com artigos constitucionais sobre direito sociais manifestam valores compatíveis com a solidariedade civil-pública.

Os valores sobre programas sociais no geral e, individualmente, sobre transferência de renda, são mais distantes de princípios de cidadania e próximos da solidariedade benevolente. Nesse sentido, a interação do legislador com as políticas públicas instrumentaliza, através de um texto legal, a implantação da POLÍTICA PÚBLICA e permite a concretização da mesma.

Logo, é importante compreender que o instrumento protege a ação, tanto contra apropriação de terceiro sobre seus efeitos (particular reclamar o sucesso do projeto social para si, por exemplo), como baliza seus efeitos, através de regulação de gestão e das avaliações de resultados.

Segundo Silva (2011) a Ciência Política analisa a conexão eleitoral, ou seja, a correlação entre as leis elaboradas e os benefícios ofertados à comunidade, pela avaliação da produção legal. Os cientistas políticos usam a expressão *pork barrel* para identificar determinada política, que é focada em específico nicho da população, mas custeada por toda a coletividade.

Diz Lopez (2004), que a conexão é também refletida através da análise da relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Pois, em um Município pequeno a relação de atendimento entre os Vereadores e seus eleitores acabam por, inevitavelmente, passar pelas Secretarias do Executivo. Como, por exemplo, pedidos de vagas em creches, marcação de consultas ou exames, conserto de postes, restauração de praças públicas, etc.

Para Silva (2011, p. 3) conhecer a conexão eleitoral facilita avaliar a relevância da produção legal local. O mesmo especula três possibilidades de reflexo da conexão eleitoral, sob o prisma do *pork barrel*, como as emendas orçamentárias, na posição

de votação em temas polêmicos, se como base de governo ou oposição, e através das despesas de gabinete com produções gráficas e de correspondências. Esta última ignoraremos, pois, os Gabinetes dos Vereadores de Imbé não possuem verba própria com autonomia de gestão, todo o orçamento é gerido pelo Presidente da Casa.

Ainda para esse autor, o Brasil adota:

um modelo de configuração do sistema político no qual não é possível aos eleitores uma visão clara entre tipos de políticas públicas (de caráter nacional) na época das eleições, pois os legisladores preferem políticas com o foco paroquial ao invés de nacional. O modelo pressupõe um Executivo forte, que se encarregaria das políticas nacionais, ao passo que os parlamentares cuidariam dos interesses de suas clientelas, propondo matérias paroquialistas (SILVA, 2011, p. 3).

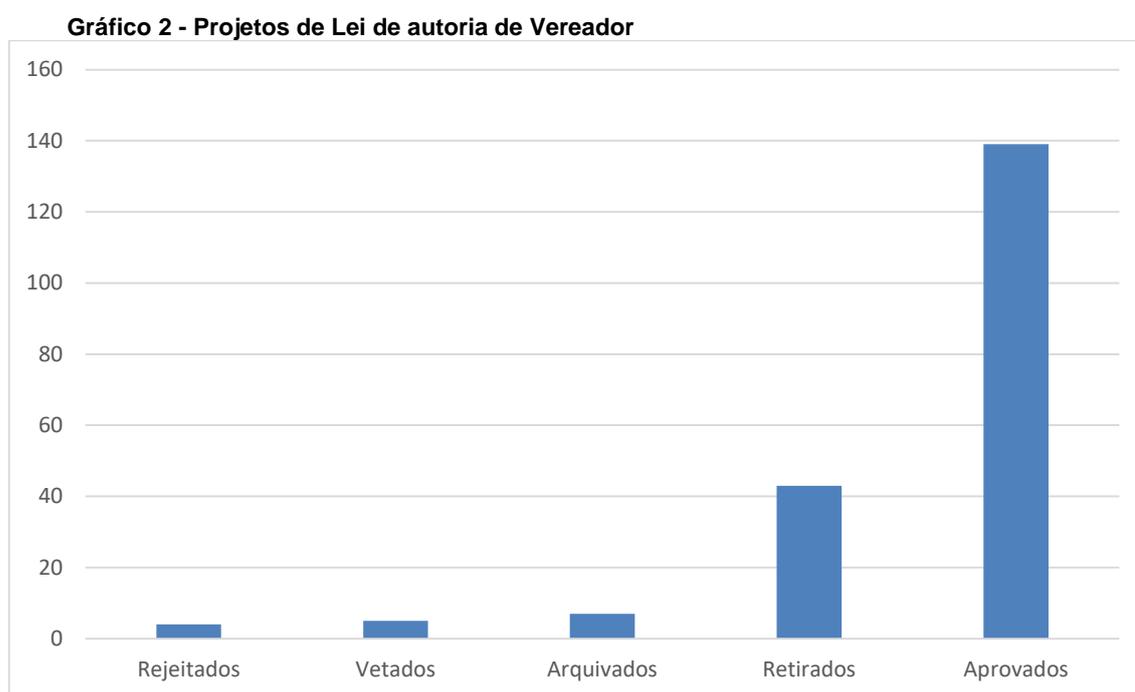
A conexão eleitoral reflete na gestão do Prefeito, através dos Vereadores da base aliada. Evidentemente a aplicação pode ser utilizada para atender às expectativas do eleitorado, formando uma rede de eleitores fiéis e satisfeitos. A produção legislativa, contudo, em muitas situações fica sob a tutela do Poder Executivo, que articula politicamente a retirada de projetos "inconvenientes" ou dispendiosos, pelo atendimento das demandas cotidianas do Vereador "X" ou "Y", ou exercendo o poder do veto. Cita-se, como exemplo, um projeto de lei de origem de algum Vereador, da base aliada ou da oposição, que gere algum custo ao Poder Executivo, como a implantação de Câmeras de circuito interno de televisão nas creches municipais, o Prefeito não quer sua aprovação pois custaria caro e negocia com o autor do projeto sua retirada em troca do asfaltamento da rua "Z", integrante da comunidade da base eleitoral do proponente. Que o aceita, ou não.

Ainda para Silva (2011, p. 1), "São políticas que possuem como objetivo agradar uma determinada *constituency*, ou seja, estas políticas visam premiar os eleitores que votaram em um determinado político.". Nesse sentido, a correlação entre as leis elaboradas e os benefícios ofertados à comunidade, permite relacionar a origem de autoria de leis e políticas públicas ao Poder Legislativo ou Executivo.

Logo, é importante compreender e destacar a conclusão de Kerbauy (2005) de que um Executivo forte reflete em baixa capacidade legislativa às Câmaras locais. Nesse sentido, vamos exemplificar a produção legal como expressão máxima do exercício da vereança.

Como reflexo do aqui indicado, temos que desde a emancipação de Imbé, em 09 de maio de 1988, até 31 de dezembro de 2016, foram promulgadas 1.809 Leis Municipais, mais a Lei Orgânica que não é numerada, estando 1.162 em vigor.

Em análise mais aprofundada dos projetos de lei de iniciativa dos vereadores de Imbé, temos que foram encontrados, de 2006 a 2016, 198 Projetos. Destes, 21,71% foram retirados, 2,52% vetados, 3,53% arquivados, 2,02% rejeitados, e 70,20% aprovados, conforme o gráfico 2.



Fonte: Elaborado pela autora (2018)

A classificação temática considera os termos adotados nas Ementas dos Projetos, agregando as que guardam identidade entre si, contabilizadas ao final da pesquisa, resultando nos seguintes números: das 139 proposições que se tornaram leis municipais, novamente de 2006 a 2016, apenas 4,31% tratavam de políticas públicas.

A maioria – 43,88% - referiram-se à organização interna, como autorização para contratação temporária, fixação de subsídios, criação e alteração de plano de carreira, estrutura de quadro de servidores, etc. Em números absolutos foram 61 referentes à organização interna, 31 outros (temática variada, como autorizações para firmar convênio, autorização para permissões de uso). Desses, 23, ou seja 37,70%, são de

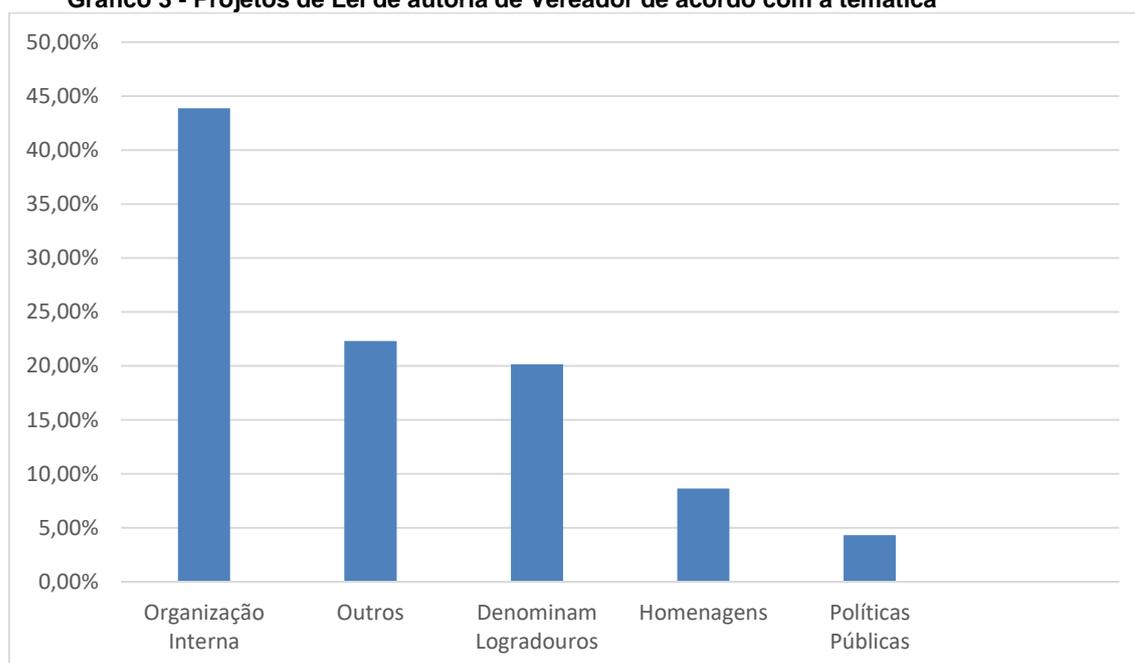
autoria da Mesa Diretora, órgão colegiado de gestão, e dois possuem autoria múltipla, com a assinatura de mais de dois Vereadores.

O Vereador Fabrício Rebechi Haubert foi autor de 18 desses projetos relativos à organização interna, seguido pelo Vereador Uiraçu Tadeu da Silva Bitencourt, autor de seis projetos nessa temática, José Paulo Firme da Rosa foi autor de quatro, Jair Tadeu Grassi de três, Osmar Júnior de dois, Joseleine Barbosa, Clairton Alves, e Nilton Fernandes apresentaram um cada.

Outras 28 a denominaram logradouros públicos, 12 concedendo ou regulamentando homenagens, seis sobre políticas públicas e um reconhecendo utilidade pública à instituição privada.

Das 12 proposições que concedem ou regulamentam homenagens, o Vereador Nilton Fernandes foi o único que apresentou dois projetos, os demais nove Vereadores que protocolaram projetos aprovados nessa temática, foram autores de um cada, e outro fora da Mesa Diretora.

No tocante aos 28 que denominaram logradouros, as autorias se dispersam entre dez Vereadores. Clairton Alves e Nilton Luiz Brandalessi foram autores, cada um, de quatro dos projetos aprovados, seguidos por Nilton Fernandes, Jair Tadeu Grassi, Bernardino Gomes de Souza, autores de três proposições, cada. Luis Henrique Vedovato apresentou dois, e Uiraçu Tadeu Silveira Bitencourt, Pedro Barbosa, Fabrício Rebechi Haubert, e Valdomiro Marcelino Josefino aprovaram somente um cada. Os temas estão visualmente assim distribuídos:

Gráfico 3 - Projetos de Lei de autoria de Vereador de acordo com a temática

Fonte: Elaborado pela autora (2018)

Esses dados refletem a submissão do Poder Legislativo ao Poder Executivo, conforme apontado por Lopez (2004). Submissão esta, decorrente do pouco controle dos políticos locais sobre os destinos da cidade, conforme ensina Souza (1996). Por consequência, os Vereadores podem até pensar a lei, mas a iniciativa fica relegada, por delegação tácita, ao Poder Executivo, que entendendo pertinente encaminha proposição à Câmara para que votem. Outro método de submissão é exercido através do veto, embora os vereadores tenham o poder legal de 'derrubar' o veto, não o fazem por questões políticas.

O fato é que o executivo detém a grande maioria dos cargos públicos de livre nomeação e exoneração, os vulgos CCs (cargos em comissão), vagas essas que são destinadas aos cabos eleitorais, muitas vezes independentemente de sua qualificação técnica. Não é incomum que esses cargos sejam distribuídos entre os vereadores da base aliada.

Outra forma de subjugo do legislativo pelo executivo está nas políticas de assistencialismo à população, conforme demonstra Lopez (2004). O mecanismo funciona para o atendimento das demandas dos eleitores, que em geral, passam pelas Secretarias do Poder Executivo, como marcação de consultas, vagas em creches, etc.

Lopez (2004) menciona ainda, que essa submissão se reflete inclusive na postura omissiva do Poder Legislativo em sua função fiscalizadora. Couto e Abrucio (1995) concluem que "Em cidades de pequeno e médio portes opera, grosso modo, um "executivismo" bastante pronunciado, o qual se traduz na hipertrofia do poder do prefeito e na correspondente fraqueza do legislativo local."

Imbé encontra-se no mesmo contexto que Araruama no estado do Rio de Janeiro, objeto de estudo de Lopez (2004), de modo que a conclusão do autor de que "Em Araruama, por ser menor a máquina burocrática (o que possibilita maior controle) e por ser mais amplo o controle sobre os atos alheios, a assimetria de poder entre os dois poderes é mais explícita e "naturalizada", porque há, implicitamente, conformismo dos vereadores da "oposição", que aceitam que sua posição política implicaria falta de acesso aos recursos públicos." se encaixa com perfeição no município ora analisado.

O autor descreve ainda o mecanismo em que essa vinculação se desenvolve, com a vinculação do eleitor ao vereador e a submissão desse ao executivo para conseguir atender às demandas daquele. Resultando em um ciclo em que o legislativo aprova as leis que o executivo quer, e o fiscaliza de modo suave, ou não o fiscaliza.

Concluem Couto e Abrucio (1995) que nesse tipo de município, uma maior atuação do Poder Legislativo somente seria possível se houvesse uma mudança no sistema de governo e na estrutura administrativa da cidade. Já Lopez (2004) conclui que o vereador pensa que seu papel é de atender as demandas da comunidade, e não de legislar, uma vez que eleitor seria indiferente à postura deste frente ao executivo, desde que seu pleito seja atendido.

Em suma, essa submissão gera um Legislativo fraco, e isso se reflete em sua parca produção legislativa. Em Imbé apenas 17,22% das leis publicadas entre 01/01/2006 e 31/12/2016, são de iniciativa do Legislativo, e quando focamos nas políticas públicas municipais apenas seis (6) foram de iniciativa de vereadores, nesse período. Considerando-se a produção legal total de políticas públicas municipais em Imbé, de 1989 a 2016, é de apenas 21 institutos, o que significa 1,16% das 1.809 Leis publicadas.

Mesmo considerando-se as Leis que denominam logradouros públicos, prédios e escolas, atividade difundidamente atribuídas à iniciativa de vereadores por todo o Brasil, Imbé aprovou apenas 28 de iniciativa dos Vereadores, (2006-2016). Ou seja, até mesmo nesse tipo de produção legal se vislumbra a submissão ao Poder

Executivo. Os 198 projetos possuem temáticas assim divididas, com percentual de representação:

Quadro 15 - Projetos de Iniciativa dos Vereadores

Projetos de Iniciativa dos Vereadores	
Quantidade	Tema
12	Políticas Públicas
68	Organização Interna
34	Denomina Ruas e Prédios Públicos
17	Homenagem
4	Declara Utilidade Pública
63	Outros
Total: 198	

Fonte: Elaborado pela autora (2018)

As 139 proposições aprovadas possuem temáticas assim divididas, com percentual de aprovação:

Quadro 16 - Projetos de iniciativas dos Vereadores aprovados

Quantidade	Tema
6	Políticas Públicas
61	Organização Interna
28	Denomina Ruas e Prédios Públicos
12	Homenagem
1	Declara Utilidade Pública
31	Outros
Total: 139	

Fonte: Elaborado pela autora (2018)

A produção legislativa dos vereadores em análise tem destaque de atuação nos dispositivos de organização interna, ou seja, aquelas leis que dispõem sobre o quadro de servidores, criação e extinção de cargos, fixação de remuneração e contratações temporárias. As Leis que denominam logradouros ocupam o segundo lugar das temáticas, representando 82,50% das proposições aprovadas, enquanto temas importantes como a criação de políticas públicas e o reconhecimento de utilidade pública às instituições do terceiro setor restam praticamente delegadas ao Poder Executivo. Dito isso, interliga-se o perfil do Vereador de Imbé e as políticas públicas de sua autoria.

4.5 ANÁLISE SOBRE O PERFIL DOS VEREADORES (1989 A 2016) E AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (2006 A 2016) DE IMBÉ-RS

Os quadros de 1 a 16, até aqui apresentados, representam de forma organizada os dados puros levantados, e algumas porcentagens calculadas, além dos dados para traçar o perfil de escolaridade formal e profissões prévias dos vereadores. Algumas figuras foram utilizadas para auxiliar na visualização do contexto, meio que entendemos mais adequado para a melhor observação dos elementos.

O referencial teórico advém de revisão sistemática efetuada em três fases: a primeira, referente às políticas públicas, a segunda no que toca à produção legislativa, e a terceira com enfoque no município que se tomou por objeto e as produções científicas que envolviam Câmaras de Vereadores. Após, coletaram-se dados da Justiça Eleitoral e dos arquivos da Câmara de Vereadores do Imbé, por pesquisa documental, catalogando-os em quadros demonstrativos.

A análise dos resultados obtidos permite responder a tais questões. Traçando-se o perfil do vereador de Imbé obteve-se que a nominata das 36 pessoas que exerceram a vereança no Município alvo desde sua emancipação (1989), até o último mandato findo (2016), reflete 57,14% de índice de reeleição ao longo de sete legislaturas. Em contraponto, considerando o mandato exatamente anterior, a média de renovação dos vereadores foi de 59,25%.

O perfil de escolaridade levantado apresentou o maior índice de graduados em curso superior na última legislatura analisada (2013-2016), com 44,44% dos eleitos. Mas, 28,57% dos graduados em sua totalidade, são do gênero feminino, único índice que realmente se aproxima dos 30% almejados pela lei eleitoral para as mulheres.

De todos os graduados, as profissões precedentes dos eleitos, que se destacaram com o mesmo percentual de 28,57%, foram: magistério, serviço público e empresariado. E apenas um exerceu quatro mandatos, não consecutivos, o que classificamos como político profissional, sendo os demais eleitos para no máximo dois mandatos.

Em sequência, os eleitos com E.S.Inc. o destaque restou com a Vereadora Nilza Costa Godoy, que além de ser a única mulher dessa classificação acadêmica,

fora a única do gênero feminino que exerceu quatro mandatos, e a primeira a presidir a Câmara. Mesmo com essas características, a vereadora não teve nenhum projeto de lei de sua autoria aprovado entre 2013 e 2016.

A representação profissional dos vereadores com E.S.Inc. apresentou destaque para o empresariado, com 50% deles. Outro índice expressivo, foi o de vereadores com três ou mais mandatos, que representam 50% dessa categoria.

Os vereadores com ensino médio completo estão em maior número, representando 22,22% das 36 pessoas já eleitas, mas ainda assim somente dois se enquadrariam na qualificação de `político profissional`. As mulheres são 25% desse recorte, e a classe profissional que mais teve representantes foi o empresariado, com 37,5% dos eleitos com E.M.C.

Os vereadores com ensino médio incompleto foram os que exerceram menos mandatos, 50% desses foram eleitos apenas uma vez, e os outros 50% duas vezes. Nessa categoria houve apenas uma mulher, e 50% deles eram empresários. Ainda, o percentual de eleitos com E.M.Inc. é de 11,11%, exatamente igual ao dos representantes com E.S.Inc.

As mulheres também não tiveram representante eleita dentre aqueles com E.F.C. Os 13,88% dos vereadores que possuíam essa qualificação acadêmica adinham em 40% do empresariado e 20% do serviço público, e teve apenas 40% eleito para mais de um mandato.

O nível E.F.Inc. é o terceiro mais numeroso, representando 16,66% dos eleitos. Novamente sem a presença de mulheres nesse seguimento, cujo 66,66% foi composto de empresários, mesmo índice de vereadores que exerceram mais de um mandato, com essa escolaridade.

Considerando exclusivamente as mulheres, elas foram 16,66% dos vereadores totais de Imbé, até 2016. Apresentaram melhor qualificação acadêmica, ocupando 28,57% das vagas pertencentes aos graduados no Ensino Superior. A oscilação de representação de 22,22% dos assentos, declinou em 2005 para 11,11%, inexistiu em 2009, e voltou a ser de 11,11% em 2013.

Com enfoque nas profissões de origem, os resultados demonstraram que 39% adveio do empresariado, seguido pelo serviço público com 19%. Ao se tratar do próprio exercício da vereança como profissão, se verificou que todos exerciam outras atividades remuneradas, desse modo, para caracterizar o político profissional foi adotado o exercício de três ou mais mandatos.

Nessa seara apenas 20% era do gênero feminino, 20% possuía ensino superior completo, 40% ensino superior incompleto, 40% ensino médio completo. Ou seja, nenhum eleito com menos do que o ensino médio completo, e todos eleitos pela primeira vez antes dos 38 anos de idade.

Também como `político de carreira` os três mandatos de prefeito de Darcy Luciano Dias, somados aos dois anteriores, de vereador, o colocam como símbolo desse perfil. Embora com Ensino Médio Incompleto, também advindo do empresariado, fora eleito à vereança pela primeira vez aos 30 anos, e para a prefeitura aos 39 anos.

Esses foram os resultados obtidos quanto ao perfil dos vereadores de Imbé/RS, considerando as legislaturas de 1989-2016. Passa-se agora aos resultados obtidos na avaliação dos projetos de lei que tiveram autoria oriunda de membro da Câmara Municipal de Imbé entre 2006-2016.

Os resultados apontaram que as leis municipais de iniciativa dos vereadores, que totalizaram 139, representando 17,22% das leis municipais publicadas entre 2006-2016, e versaram em 43,88% sobre a temática referente à organização interna da própria instituição, 20,14% denominavam logradouros, 8,63% sobre homenagens – concedendo ou regulamentando, 0,71% reconhecendo instituição como de utilidade pública e 4,31% sobre políticas públicas.

Com enfoque nas políticas públicas de origem na Câmara Municipal, os resultados conferiram apenas seis diplomas legais, que no universo dessas publicações refletem 4,31%. O estudo vincula o perfil traçado inicialmente às proposições das políticas públicas, e verifica que 100% dessas tiveram autoria de vereador com ensino superior completo, um médico e um bacharel em Direito.

Em números absolutos de autoria de leis aprovadas, o maior proponente foi o vereador Fabrício Rebechi Haubert, com 28 projetos, com ensino superior incompleto, advindo do empresariado, eleito até 2016 por três vezes. Com 13 projetos aprovados o segundo maior proponente foi o vereador Uiraçu Tadeu Silveira Bittencourt, radialista, com ensino médio completo. E em terceiro, por número absoluto de projetos de lei aprovadas encontrou-se o vereador Nilton Fernandes dos Santos, com 12 proposições, e ensino fundamental completo, é caminhoneiro.

Desta feita, embora correlacionado a formação acadêmica à proposição de políticas públicas, a mesma relação não se reflete nos demais temas, que tem representantes exponenciais de todas as escolaridades, exceto no ensino superior

completo, que tem seu representante em números absolutos em quarto lugar, com 10 projetos aprovados (incluindo três de políticas públicas).

Entre 2006 e 2016, Imbé teve três mandatos, 27 vereadores, dos quais nove se repetem, sendo 18 pessoas as que exerceram os mandatos. Destes 18 vereadores, 14 apresentaram 98 projetos de lei que restaram aprovados, suplentes diversos, em diferentes ocasiões aprovaram 5 proposições, que somados aos 36 de autoria da Mesa Diretora totalizam as 139 leis publicadas de origem da Câmara de Vereadores. As proposições são, numericamente, apresentadas no Quadro 17.

Quadro 17 - Número de Projetos por Vereador nominalmente

Vereador	Número de Projetos
Mesa Diretora	36
Fabício Rebechi Haubert	28
Uiraçu Tadeu Silveira Bitencourt	13
Nilton Fernandes dos Santos	12
Osmar Luis Oliveira da Silva Junior	10
Jair Tadeu Grassi	6
José Paulo Firme da Rosa	5
Joseleine da Silva Barbosa	5
Nilton Luiz Brandalesi	5
Bernardino Gomes de Souza	4
Suplentes em exercício	4
José Pedro Barbosa	3
Leandro Candiago	3
Luis Henrique Vedovato	3
Carlos Regis Rosa da Silveira	1
Valdomiro Marcelino Josefino	1
Joel Ribeiro da Silva	0
Marco Antonio de Quadros	0
Nilza Costa Godoy	0
Sergio Roberto da Rosa	0
Total	139

Fonte: Elaborado pela autora (2018)

Desse modo, o Vereador que aprovou o maior número de projetos foi Fabrício Rebechi Haubert, com 28 Leis publicadas, nenhuma de política pública, apresentando escolaridade de Ensino Superior Incompleto, desde seu primeiro mandato, até 2016. Em segundo lugar em número de leis publicadas vem o Vereador Uiraçu Tadeu Silveira Bitencourt, o qual foi autor de 13 Leis, nenhuma de política pública, com Ensino Médio Completo, seguido por Nilton Fernandes dos Santos, com 12 Leis aprovadas, também, nenhuma referente à política pública, e que possui Ensino Fundamental Completo.

Traça-se então que o Vereador de Imbé-RS, de 1989 a 2016, é 83,34% das vezes homem, possui em 22,22% das ocasiões EMC, seguido dos índices de 19,44% de ESC e 16,66% de EFINC. Tem origem em sua maioria no empresariado local (39%), seguidos de 19% de servidores públicos e 14% de autônomos.

Entre 2006 e 2016 houve 18 pessoas no exercício da vereança, e que desses 77,77% (14) apresentaram alguma proposição legislativa que restou aprovada. Das 139 Leis aprovadas, que tiveram iniciativa na Câmara de Vereadores, (06) seis, ou seja 4,31% têm temática que pode ser considerada Política Pública, pelos critérios explicitados anteriormente.

A correlação do grau de escolaridade ao número de proposições não figurou demonstrada. Uma vez que os Vereadores com o maior número de projetos de lei aprovados são em primeiro lugar Fabrício Rebechi Haubert, com 28 Leis aprovadas, detentor de escolaridade formal de ESINC, seguido pelo Vereador Uiraçu Pinto, com 13 Leis aprovadas, com EMC, acompanhado pelo Vereador Nilton Fernandes, com 12 Leis aprovadas, que possui EFINC.

Contudo, as únicas seis leis referentes às políticas públicas, cuja autoria fora de vereador, entre os anos de 2006-2016, em Imbé, foram todas propostas por Vereadores com Ensino Superior Completo. Leandro Candiago, médico, em seu primeiro mandato, eleito pelo então PMDB, e Osmar Júnior, Bacharel em Direito, empresário, em seu primeiro mandato, eleito pelo PV.

Dos 18 vereadores do Município analisado, de 2006 a 2016, seis possuem E.S.C., e propuseram, somados, 25 projetos que foram aprovados. O que significa que embora componham 33,33% dos vereadores catalogados para o período, foram responsáveis por apenas 10,79% das proposições.

Destacando-se unicamente as Políticas Públicas, 100% foram propostas por graduados acadêmicos. Embora, seis leis pareçam pouco no universo total, não

podemos esquecer que foram apenas 12 projetos, ou seja, há 50% de aprovação quando o tema é política pública, com iniciativa na Casa Legislativa. E nesse universo, a totalidade das leis aprovadas foram de autoria de vereador com E.S.C.

É certo que o papel do Vereador não é unicamente legislativo, como demonstrado ao longo de todo o referencial teórico, mas a atuação fiscalizatória não era o enfoque da presente pesquisa. Dos dados levantados, podemos inferir que, na delimitação apontada, traçamos o perfil do vereador, e o perfil de seus projetos de lei.

Reforça-se que não se tem a pretensão de mapear padrão comportamental, razão pela qual as correlações de perfil são numéricas, e com base em dados independentes de subjetividades. Mas os resultados obtidos servem ao perfil histórico do Município, da Câmara Municipal, e cientificamente aos pesquisadores futuros que tenham enfoque municipal.

Das 807 Leis Municipais publicadas em Imbé-RS, entre 2006 e 2016, 139 foram de autoria de vereadores (17,22%), sendo seis (0,74%) referentes a políticas públicas. Percentual que em qualquer teste estatístico resultaria como insignificante. As razões dessa sub-legislação, são as indicadas por Kerbauy (2005), pois refletem a fragilidade do Legislativo frente a um Executivo forte.

Sugere-se que:

- a) a qualificação acadêmica do legislador local seja incentivada, a fim de resultar em produção legislativa voltada para o bem comum em maior escala;
- b) O incentivo pode ser pela comunidade, através do voto no candidato com melhor formação;
- c) ou ainda, através da máquina pública com subsídios ou convênios com instituições de ensino para a graduação dos agentes públicos. A UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, rotineiramente desenvolve turmas de especialização voltadas aos servidores públicos, o mesmo pode ser feito com enfoque nos legisladores locais, independentemente da instituição educacional, e valendo-se do avanço das tecnologias de ensino à distância;
- d) Ainda, os cursos livres de qualificação, que não dependem de titulação pré-existentes, são sugestão viável à qualificação técnica dos Vereadores. Não se ignora que trata-se de qualificação mais superficial, mas ainda assim com possibilidade de ser eficaz.

Estudos futuros poderão, em continuidade a esse, analisar a existência de relação entre o perfil traçado e as filiações partidárias, ou entre os programas partidários e as proposições apresentadas. Ou ainda, um aprofundamento da análise do *pork barrel* do Município de Imbé-RS, com enfoque na análise do perfil do eleitor em correlação à atuação dos vereadores, analisando cientificamente a política clientelista local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da presente pesquisa, se concluiu que o Poder Legislativo, que nos grandes centros urbanos é forte e atua com independência, em Municípios pequenos age de forma submissa e dependente ao Poder Executivo. Se depreendeu que há uma delegação tácita às iniciativas legislativas, em nome do exercício de política clientelista.

De modo geral, a produção legislativa de Imbé é tímida, considerando que a Casa Legislativa, cuja atribuição constitucional inclui a iniciativa legal, foi autora de 17,22% das 807 leis publicadas no Município de 2006 a 2016.

A relação da escolaridade formal com a quantidade de projetos não se demonstrou com clareza nos dados levantados, mas destacou-se quanto ao tema política pública, já que todas as leis desse tema, cuja iniciativa tenha se dado na Câmara de Vereadores, tiveram autores com graduação superior. Pode-se inferir que esse tema seja dos mais importantes para o desenvolvimento local, razão pela qual serve para avaliar, sob certo prisma, a qualidade da produção legislativa da comunidade elegera, conforme levantado no referencial teórico.

A pesquisa bibliográfica revelou que os municípios pequenos brasileiros são objeto de poucos estudos científicos, e que os existentes alcançam conclusões semelhantes quanto ao *modus operandi* dos Vereadores, e mesmo quanto ao perfil destes. Alguns estudos sobre os Legislativos Estaduais, e mesmo Federal, possuem conclusões aproximadas, o que autoriza tratar a política municipal como microcosmo da federal.

O fortalecimento do legislativo local não se dará se o contexto verificado não for alterado. A política clientelista é a principal razão para o enfraquecimento desse sistema, e enquanto a comunidade não despertar para essa realidade a atuação por *pork barrel* não deixará de ser a regra.

Nesse sentido, o estudo alcançou traçar o perfil do Vereador de Imbé-RS, bem como perfilar a produção legislativa dos mesmos (com atenção ao recorte temporal). Correlacionou a escolaridade com a produção legal de políticas públicas e inferiu a submissão do Legislativo ao Executivo por delegação tácita do poder de legislar, contribuindo para a ciência com análises imparciais e metodologicamente científicas.

A expressão mais significativa dessa submissão legiferante está no número de proposições com tema de política pública. No sistema perfeito o Legislativo cria

(legisla) e o Executivo executa; no sistema delega como está, o Executivo legisla (cria) e executa, incumbindo ao Poder Legislativo a mera chancela legal, pela aprovação formal da lei.

Foram seis políticas públicas de autoria de Vereadores em dez anos. O número deixa cristalina a delegação legislativa, uma vez que o Município não se desenvolve em dez anos com apenas seis políticas públicas. E a presença da política clientelista descrita por Putnam fica evidente.

O perfil do Vereador de Imbé foi traçado com sucesso, tendo sido respondida essa questão de pesquisa. A análise da vereança na sua relação com as políticas públicas municipais foi concluída com êxito. O Vereador de Imbé é majoritariamente: homem, empresário, e com ensino médio completo e exerce em média 1,75 mandatos.

Os dados do Senso do IBGE de 2010, ao avaliar os cidadãos Imbeenses com 25 anos ou mais, traz as seguintes proporções quanto à escolaridade:

Quadro 18 - Escolaridade dos cidadãos com 25 anos ou mais

ESCOLARIDADE	CIDADÃOS	PROPORÇÃO
Superior completo	833	8,92%
Médio Completo e Superior incompleto	2356	25,22%
Fundamental Completo e Médio Incompleto	1766	18,91%
Sem instrução ou fundamental incompleto	4380	46,89%
Não Determinado	5	0,05%
Total	9.341	

Fonte: Adaptado do Senso IBGE 2010 (2018)

Classificando-se os dados obtidos na pesquisa, quanto ao perfil de escolaridade dos vereadores imbeenses para a mesma delimitação do IBGE, a fim de possibilitar a comparação, utilizando o recorte populacional de 25 anos ou mais (pois não há vereadores com idade inferior a essa, e por ser essa a idade para que a pessoa do ensino regular tenha graduação superior completa), tem-se a proporção do Quadro 19.

Quadro 19 - Escolaridade dos Vereadores pela classificação do IBGE

ESCOLARIDADE	VEREADORES	PROPORÇÃO
Superior completo	7	19,44%
Médio Completo e Superior incompleto	12	33,33%
Fundamental Completo e Médio Incompleto	9	25%
Sem instrução ou fundamental incompleto	8	22,22%
Não Determinado	0	0,00%
Total	36	

Fonte: Elaborado pela autora (2018)

E dessa comparação se depreende que a proporção de vereadores com curso superior completo é 2,17 vezes a proporção de cidadãos imbeenses com 25 anos ou mais, graduados. Na segunda categoria, que abrange os que possuem EMC e ESINC, o recorte de vereadores apresenta 8,11% mais representantes, em comparação à população. Dados que autorizam concluir que o Vereador possui maior grau de escolaridade que o cidadão, eleitor, do Município de Imbé-RS.

Mas a hipótese inicial, de que o vereador com mais escolaridade produziria mais políticas públicas não pôde ser inteiramente demonstrada, considerando-se que ao final se constatou pouco numerosas as proposições legislativas de iniciativa de vereador, tornando-se de importância mais qualitativa que quantitativa, e para verificar-se sua significância seria necessário um estudo comparado a outros Municípios de mesmo porte, o que tornaria esse trabalho inviável, considerando-se o fator tempo.

O estudo vincula-se à linha de pesquisa concernente às Instituições, Ordenamento Territorial e Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional. A instituição pesquisada foi a Câmara de Vereadores de Imbé-RS, e se buscou perfilar o capital social – Vereadores – relacionando sua atuação ao planejamento, criação, de políticas públicas, que culminam no desenvolvimento regional.

O objetivo maior das políticas públicas é o bem social, como descrito no referencial teórico, e esse enfoque é intimamente ligado ao desenvolvimento regional. A qualidade de vida alcançada ao cidadão, a política salarial, a política de proteção à mulher, ao consumidor, à criança, ao idoso, ao trabalhador é uma política pública voltada ao desenvolvimento regional, municipal. E a conclusão de que o perfil

legislativo de um Município é a delegado ao Poder Executivo, em nome do clientelismo, expressa o enfraquecimento da Casa do Povo, como é comumente chamada a Câmara de Vereadores.

Em consequência, uma pesquisa com o foco no eleitor, seria complementar ao presente estudo, com a avaliação do que este entende ser o papel do vereador, e como ele interage com os vereadores do município, se pede/espera favores (vaga em creche, marcação de consultas), se o acompanha de `longe`, ou se é presente nas sessões legislativas, para, assim, ter-se os perfis dos dois lados da política de clientes, e em que contornos dá-se o clientelismo descrito por Silva (2011) no Município.

Por fim, sugere-se que o aprimoramento acadêmico do legislador é relevante para a produção legislativa. Sabe-se utópica e antidemocrática a ideia de exigir graduação do agente político, por ferir os princípios da democracia, mas nem por isso se renegará tal importância. Mas o principal, é o despertar social para a importância da qualificação do Vereador, anterior ou posterior à eleição.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Fernanda H. C. Políticas Públicas municipais: poderes e poderes. **Perspectivas em Políticas Públicas**, Belo Horizonte-MG, III, n. 5, jan/jun 2010. 24-42.

ALCHORNE, Sindely Chaim de Avelar. **Das Políticas Nacionais aos Planos Municipais: avanço da política pública de assistência social em metrópoles – estudo das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo**. PUCSP. São Paulo. 2012.

ALENCAR, André, 2013. Disponível em: <<http://www.blogconcurseiradedicada.com/2013/04/esquema-processo-legislativo-prof-andre.html>>. Acesso em: 2016.

AUCILINO. IBEF. **IBEF**, 2008. Disponível em: <http://www.idsust.com.br/emailmkt/Anal_Resul_Pesq_IBEF_PEC_REF_TRIBUTARI_A.htm>. Acesso em: 2016.

BAILEY, Frederick George. **Gifts and poison: The politics of reputation**. Oxford: B. Blackwell, 1971.

BARREIRA, Irllys; GONÇALVES, Danielle Niin. “Presença” e “ausência” de candidatas: mapeando representações de dirigentes partidários”. **Mulheres nas eleições**, 2010. p. 315-336.

BREUS, Thiago Lima. **Políticas Públicas no Estado Constitucional A Problemática da Concretização dos Direitos Fundamentais Sociais pela Administração Pública Brasileira Contemporânea**. Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre, no Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. [S.l.]. 2006.

CAETANO, Maria Raquel. **RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO: A GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO NO PROGRAMA CIRCUITO CAMPEÃO DO INSTITUTO AYRTON SENNA (2007-2010)**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2013.

CÂMARA dos Deputados. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ. **Câmara de Vereadores de Imbé**. Disponível em: <<http://www.camaraimbe.rs.gov.br/>>.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto Mello. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 16, p. 121, 2015.

CARLOMAGNO, Marcio. Em que lugares as mulheres têm maiores chances de se eleger vereadoras? **Observatório de elites políticas e sociais do Brasil**, v. 4, n. 1, 2017. ISSN 2359-2826. Disponível em: <bibliotecadigital.tse.jus.br>. Acesso em: 16 fevereiro 2018.

CHAVES, Adller Moreira. MULHERES NA POLÍTICA LEGISLATIVA: literatura, discurso e prática. **Revista Foco**, v. 10, n. 3, p. 106-124, 2017.

CLAUSSEN, Miriam Raquel Silva. **O processo de urbanização do município de Imbé, RS: dinâmicas socioespacial e socioambiental**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Geociências. Curso de Geografia: Bacharelado. [S.l.]. 2013.

COMPARATO, Fabio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. **Revista de informação legislativa**, v. 35, n. 138, p. 39-48, 1998.

COSTA, Luiz Domingos; CODATO, Adriano. Profissionalização ou popularização da classe política brasileira? Um perfil dos senadores da República. **Os eleitos: representação e carreiras políticas em democracias**, Porto Alegre, 2013. 107-134.

COUTINHO, Diego. R. O direito nas pol[íticas públicas. In: MARQUES, E.; FARIA, C. A. P. **A política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: [s.n.], 2014.

COUTO, C. G.; ABRUCIO, F. L. Governando a cidade? A força e a fraqueza da Câmara Municipal. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 57-65, 1995.

DA SILVA, Fernando; SILVA, Bruna Tays. PERFIL SOCIAL E IDEOLOGIA PARTIDÁRIA: UMA ANÁLISE DO RECRUTAMENTO DOS CANDIDATOS A VEREADOR EM CURITIBA (2012). **Mediações**, 20, n. 2, 2015. 340.

DE FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho. Definindo gestão social. **Gestão Social**, p. 27, 2008.

FAGUNDES, Danilo, 2008. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/66109/>>. Acesso em: 2016.

FEE. **Fundação de Economia e Estatística**. Disponível em: <<https://www.fee.rs.gov.br/>>.

FLEURY, Sabino José Fortes. **O Poder Legislativo Estadual e a regulamentação de políticas públicas: aspectos de um dilema institucional.** Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte. 2004.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e políticas públicas**, 21, 2009.

GELINSK, Carmen Rosario Ortiz G.; SEIBEL, José. Formulação de políticas públicas: questões metodológicas relevantes. **Revista de Ciências Humanas**, 42, n. 1 e 2, 2008. 227-240.

GEVEHR, Daniel Luciano. A História do Desenvolvimento Regional no Vale do Sinos: o caso de Sapiranga e seus percursos no tempo. **Redes**, 21, n. 1, 2016. 56-83.

GEVEHR, Daniel Luciano; NANDI, Aline. Os capitéis como lugares de devoção e de celebração em comunidade: representação, memória e identidade em uma colônia italiana no sul do Brasil. **Domínios da Imagem**, 12, n. 18, 2016. 29-49.

GONÇALVES, Schonhofen. **Distinção e educação no RS: estudo comparado do nível educacional dos eleitores e dos deputados estaduais eleitos (2015-2019).** Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Curso de Ciências Sociais: Licenciatura. [S.l.]. 2016.

GRIEBELER, Marcos Paulo Dhein et al. **POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS.** UNISC. [S.l.]. 2017. Territórios, Redes e Desenvolvimento Regional: Perspectivas e Desafios.

HÖFLING, Eloisa D. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos CEDES**, Campinas, 21, n. 55, nov 2001.

IBGE. **IBGE Cidades.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/imbe/panorama>>.

INEP. **INEP.** Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/dados>>.

INTERLEGIS. **Programa Interlegis.** Disponível em: <<http://www.interlegis.leg.br/>>.

JUSTIÇA Eleitoral. **TSE.** Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>>. Acesso em: jun-dez 2017.

KAUCHAKJE, Samira. Solidariedade e expressão jurídica: valores políticos de vereadores sobre direitos sociais. **Opinião Pública**, Campinas, 18, n. 2, nov 2012.

KERBAUY, Maria Teresa Miceli. As câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local. **Opinião Pública**, 11, n. 2, 2005. 337-365.

LEAL, Carine de Souza. **Quem faz a política no município? Perfil social e político dos vereadores do Rio Grande do Sul (2004-2008)**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. [S.l.]. 2010.

LOBATO, Lenaura. Algumas considerações sobre a representação de interesses no processo de formulação de políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, 31, n. 1, jan/fev 1997. 30-48.

LOPEZ, Felix G. A política cotidiana dos vereadores e as relações entre executivo e legislativo em âmbito municipal: o caso do município de Araruama. **Revista de Sociologia e Política**, 2004.

MARCONI, de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira. Questões fundamentais de técnica legislativa. **Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política**, v. 1, n. 2, p. 6-52, 1993.

MONSEFF PERISSINOTTO, Renato; MIRÍADE, Angel. Caminhos para o parlamento: candidatos e eleitos nas eleições para deputado federal em 2006. **DADOS-Revista de Ciências Sociais**, 52, n. 2, 2009.

MORAIS, Reginaldo C. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?** [S.l.]: Senac, 2001.

MOTT, Maria Lucia. Maternalismo, políticas públicas e benemerência no Brasil (1930-1945). **Cadernos Pagu**, 16, 2001. 199-234.

OGUISSO, Taka; SCHMIDT, Maria José. Sobre a elaboração das normas jurídicas. **Revista Escola de Enfermagem USP**, v. 33, n. 2, p. 175-85, 1999.

OLIVEIRA, Daniel Farias. **Fatores intervenientes em políticas públicas: um estudo de caso do gabinete de gestão integrada municipal**. UNB. [S.l.]. 2013.

OSLAK, Oscar. Políticas públicas e regimes políticos: reflexões a partir de algumas experiências latino-americanas. **Revista de Administração Pública**, jan./mar. 1982. 17-60.

PAIVA, Carlos Águedo. Capital Social, Comunidade, Democracia e o Planejamento do desenvolvimento no RS: uma avaliação de suas possibilidades à luz de sua história. In: WITTMANN, M. L.; RAMOS, M. P. **DESENVOLVIMENTO**

REGIONAL CAPITAL SOCIAL, REDES E PLANEJAMENTO. 1. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004. p. 37-78.

PREFEITURA Municipal de Imbé. **Prefeitura de Imbé.** Disponível em: <<http://www.imbe.rs.gov.br/>>.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani C. de. **Metodologia do Trabalho Científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Universidade Feevale, 2013.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia:** a experiência da Itália moderna. [S.l.]: FGV, 2015.

REIS, Elisa P. Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 18, n. 51, 2003.

RODRIGUES, Donizete. Patrimônio cultural, Memória social e Identidade: uma abordagem antropológica. **Revista Ubimuseum**, Lisboa, 1, 2012.

RODRIGUES, Leoncio Martins. Partidos, ideologia e composição social: um estudo das bancadas partidárias na Câmara dos Deputados. **Centro Edelstein de Pesquisas Sociais**, Rio de Janeiro, 2009. 186.

ROJAS DE CARVALHO, Nelson. Geografia política das eleições congressuais: a dinâmica de representação das áreas urbanas e metropolitanas no Brasil. **Cadernos Metrópole**, 11, n. 22, 2009.

RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. **ENAP Textos elaborados para o curso de Formação para a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, Brasília, 1997.

SCHOSSLER, Joana Carolina. **A História de Veraneio no Rio Grande do Sul.** Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

SECCHI, Leonardo. **UDESC**, 2014. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/1872664/>>. Acesso em: 2016.

SENADO Federal. **Senado.** Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/hpsenado>>.

SILVA, Patrick. O pork barrel no Município de São Paulo: a produção legislativa dos vereadores paulistanos. **Centro de Estudos da Metrópole (CEM)**, São Paulo, 2011. 1-25.

SOARES, Leda Saraiva. **A saga das praias gaúchas:** de Quintão a Torres: mais de um século de história. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2000.

SOARES, Tião. **Adaptado de Jones 1970**, 2014. Disponível em: <<http://slideplayer.com.br/slide/335907/>>. Acesso em: 2016.

SORIA ROMO, Rigoberto; LÓPEZ PORTILLO TOSTADO, Carlos. ¿ Por qué puede fracasar una política pública? El caso del Programa de Subsidio para la Seguridad Pública de los Municipios y Demarcaciones Territoriales del Distrito Federal. **Revista de El Colegio de San Luis**, 5, n. 10, 2015. 38-69.

SOUZA, Celina. Reinventando o poder local: limites e possibilidades do federalismo e da descentralização. **São Paulo em perspectiva**, 10, n. 3, 1996. 38-52.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: conceitos, tipologias e subáreas**. Trabalho elaborado para a Fundação Luís Eduardo Magalhães. São Paulo. 2002.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Caderno CRH**, 16, n. 39, 2006. 11-24.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologia**, 2006.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. Gestão social: uma perspectiva conceitual. **Revista de administração pública**, v. 32, n. 5, p. 7-23, 1998.

TEPENDINO, G. Introdução: crise de fontes normativas e técnica legislativa na parte geral do código civil de 2002. A parte geral do novo código civil: estudos na perspectiva civil constitucional. **Renovar**, Rio de Janeiro, p. XV-XXXIII, 2002.

TOMAZELLI, Luiz José et al. Geomorfologia e potencial de preservação dos campos de dunas transgressivos de Cidreira e Itapeva, litoral norte do Rio Grande do Sul, Brasil. **Pesquisas em Geociências**, 35, n. 2, 2008. 47-55.

VALENTIM, Rosa de Fátima. **DISTRIBUIÇÃO DA RENDA, CONFIANÇA E CIVISMO: UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DE COMUNIDADE E DEMOCRACIA, DE ROBERT PUTNAM**. Universidade de Santa Cruz do Sul. Santa Cruz do Sul. 2009.

VIANA, A. L. Abordagens metodológicas em políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 5-43, mar-abr 1996.

VIEIRA, Elias Antônio. Subsídios à política pública municipal para Educação Ambiental e gestão integrada de resíduos e rejeitos sólidos. **Estação Científica (UNIFAP)**, v. 1, n. 1, p. 23-39, 2011.

WIECZYNSKI, Marineide. Considerações teóricas sobre o surgimento do Welfare State e suas implicações nas políticas sociais: uma versão preliminar. **Portal Social UFSC**, 2003.

ANEXOS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 27/08/2015
INSTITUI O PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA AS CRIANÇAS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE IMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Imbé, o Programa de Identificação Civil para as crianças, cuja ação tem caráter contínuo e permanente.

Art. 2º O Programa de Identificação Civil para as crianças de que trata esta Lei tem por objetivo:

I - Conscientizar os pais e responsáveis da importância de se registrar, no órgão público competente, a impressão digital de seus filhos o mais cedo possível;

II - Conscientizar os pais e responsáveis, escolas, órgãos públicos, que a medida visa combater o desaparecimento de crianças, sequestros e dificultar a ação de quadrilhas que praticam o tráfico nacional e internacional de crianças.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2015.

*PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ PAULO FIRME DA ROSA

Secretário Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.679, DE 27/08/2015
CRIA A 'SEMANA MUNICIPAL DE ALEITAMENTO MATERNO', ALTERANDO A LEI
263/94.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria a nível Municipal, a **Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno**, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, quando passará assim a ser integrante do calendário de eventos municipais instituída pela Lei 263/94.

Art. 2º A referida criação da **Semana Municipal de Aleitamento Materno** visará:

I - Estimular o interesse da sociedade na conscientização da premente necessidade do aleitamento materno, principalmente nos primeiros meses de vida.

II - Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães nutrisse em amamentar crianças de mães que não possuem leite materno.

III - Servir de base ao trabalho de informações gerais às futuras mamães sobre as necessidades do lacte amento no primeiro ano de vida e dispor também sobre as transformações orgânicas sofridas pela gestante no período de gestação.

IV - Informar as futuras mamães que o aleitamento materno virá reduzir as probabilidades do surgimento de câncer de mama, favorecendo o retorno dos órgãos internos ao seu tamanho normal, especificamente o útero.

V - Enaltecer a informação de as crianças alimentadas com o leite materno é mais resistente a doenças, pois terão reforçados os anticorpos e os nutrientes necessários as suas necessidades.

Art. 3º A Prefeitura, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, fará atividades inerentes à estimulação do aleitamento materno junto aos Postos de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2015.

PIERRE EMERIM DA ROSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ PAULO FIRME DA ROSA

Secretário Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.680, DE 27/08/2015
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE
CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações: "Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos:

- a)** Aposentadoria por invalidez;
- b)** Auxílio doença;
- c)** Isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- d)** Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e)** Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- f)** Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- g)** Quitação de financiamento da casa própria;
- h)** Saque do FGTS;
- i)** Saque do PIS/PASEP;
- j)** Benefício de Prestação Continuada (LOAS);
- k)** Cirurgia plástica reparadora de mama;
- l)** Quitação do financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2015.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ PAULO FIRME DA ROSA

Secretário Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.781, DE 06/09/2016
DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO (COLETA) DE REMÉDIOS VENCIDOS POR
FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE IMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído que todas as farmácias do município de Imbé deverão conter caixas para o recolhimento de medicamentos vencidos.

Parágrafo único. Na caixa deverá constar a seguinte identificação: "Deposite aqui seus medicamentos vencidos".

Art. 2º A farmácia ficará responsável pela destinação correta dos medicamentos vencidos que forem recolhidos.

Art. 3º O estabelecimento farmacêutico que não cumprir esta Lei estará sujeito à notificação de advertência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de setembro de 2016.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

KARINA SIMÕES LOPES PINHERO FAJARDO

Secretária Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.773, DE 25/07/2016
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ O PROGRAMA 'EU AJUDO A MINHA ESCOLA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Imbé o programa "Eu Ajudo a Minha Escola".

Art. 2º Constitui objetivo do Programa o incentivo às pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no município de Imbé, no sentido de contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino.

Parágrafo único. Se tratando de reforma ou obra, o projeto deve ser aprovado pelo CPM (Círculo de Pais e Mestres) da escola.

Art. 3º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa dar-se-á mediante as seguintes ações:

- I - doação de recursos materiais a escolas e creches municipais;
- II - manutenção, conservação, reforma e ampliação de escolas e creches municipais.

Art. 4º As pessoas jurídicas que aderirem ao Programa "Eu Ajudo Minha Escola" poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

Art. 5º Será conferido um certificado, emitido pela Municipalidade, às pessoas físicas e jurídicas por sua participação no programa.

Art. 6º A participação de pessoas físicas ou jurídicas no Programa não implicará:

- I - em ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal;
- II - em quaisquer outros direitos, ressalvados o disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de julho de 2016.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

KARINA SIMÕES LOPES PINHERO FAJARDO

Secretária Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.756, DE 03/06/2016
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS NOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONTENDO O NÚMERO TELEFÔNICO DE
ATENDIMENTO DO PROCON-IMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, instalados no Município de Imbé deverão afixar cartazes informativos contendo o número telefônico de atendimento do PROCON-Imbé.

Art. 2º Os cartazes deverão ser fixados adequadamente, de modo a garantir ao consumidor clareza, precisão e legitimidade da informação apresentada, contendo:

- I - O nome "PROCON-Imbé";
- II - A mensagem "Proteção e Defesa ao Consumidor";
- III - O número telefônico de atendimento do Procon Municipal 51-3627-8554.

Art. 3º Caso haja alteração de número telefônico do PROCON-Imbé, os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias decorridos da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2016.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

KARINA SIMÕES LOPES PINHERO FAJARDO

Secretária Municipal da Administração

REGISTRO DE CANDIDATURA AUTORIZAÇÃO

01 PARA USO DO PROTOCOLO

69
[Handwritten signature]

02
 dia / / -
 nº do registro

nº do documento

Exo. Sr. EDGAR BOBSIN DE OLIVEIRA
D A R C Y L U C I A N O D I A S
(POS DO CANDIDATO)
 naturalidade município de _____
 OSÓRIO/RS nascido em 23 | 05 | 58 filho de _____
(NOME DO PAI)
PETRONILDO LUCIANO DIAS e de ROSA GOMES DIAS
(NOME DA MÃE)
 sexo estado civil profissão COMERCIANTE grau de ins-
 trução carteira de identidade nº 1005806805 ssp rs
(CÓDIGO EXPEDIDOR) (UF)
 com Título de Eleitor nº 1 | 1 | 2 | 7 | 2 | 9 | 1 | 4 | 0 | 4 | 0 | 0 e residente a
RUA CAPO DA CANOA 612 - COURHASA

(ENDEREÇO COMPLETO PARA O LERANDELA Nº. 11111)
 IMBE/RS autoriza V. Exa. efetuar o registro de sua candi-
 datura pelo partido PDT ao cargo de VEREADOR
(SIGLA DO PARTIDO)
 com o número acima para a eleição de 0,3 | 1,0 | 0,2

Para os candidatos a: Presidente/Governador/Senador/Prefeito
 O nome que deseja na cédula é:

Para os candidatos a: Deputado Federal/Deputado Estadual/Vereador
 Deseja concorrer com as seguintes variações:
D A R C Y
D A R C I

O nome que deseja constar na lista é:
 o nome completo ou o da variação 1 - 2 - 3 -
 4 - NO CASO DE MÚLTIPLOS NOMES COM SOBRENOME, INDICAR O NOME QUE DEVE SER USADO

IMBE 30 de junho de 1992
 ASSINATURA *[Handwritten signature]*

Obs.: Os campos hachurados são de uso exclusivo da Justiça Eleitoral.
 Não preencher.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

NATURALIDADE	SEXO	ESTADO CIVIL	GRAU DE INST.	CARGO
1 - BRASILEIRA	1 - MASCULINO	1 - SOLTEIRO	1 - 1ª E INDEFINIDA	1 - PRESIDENTE
2 - PORTUGUESA COM RESIDÊNCIA NO BRASIL	2 - FEMEA	2 - CASADO	2 - 1ª GRAU INCOMPLETO	2 - VICE-PRESIDENTE
3 - OUTRAS		3 - VIÚVO	3 - 2ª GRAU INCOMPLETO	3 - GOVERNADOR
		4 - SEPARADO SEM CÔNJUGO	4 - 3ª GRAU INCOMPLETO	4 - VICE-GOVERNADOR
		5 - EM VIÉRCULO	5 - 4ª GRAU INCOMPLETO	5 - SENADOR
			6 - SUPERIOR INCOMPLETO	6 - SUPLENTE DE SEN.
				7 - SUPLENTE DE PRES.
				8 - DEPUTADO ESTADUAL
				9 - PREFEITO
				10 - VICE-PREFEITO
				11 - VEREADOR

REGISTRO DE CANDIDATURA 01 **PARA USO DO PROTOCOLO**
AUTORIZAÇÃO

02

CD
 ANEXO

UF DO ELEITOR

UF DO CANDIDATO

1 1 6 0 4

Exco. Sr. Neiva Matos de Oliveira

N I L Z A C O S T A G O D O Y

SEXO DO CANDIDATO

naturalidade município de Porto Alegre

Alegre

nascido em 16.09.57

filho de Francisco

Mitra de Oliveira Costa

e de Olivia da Silva Costa

(PAI DO PAI)

sexo estado civil profissão empresária grau de instrução

carteira de identidade nº 5014504319

SSP RS

com Título de Eleitor nº 528138804/69

(CARTÃO DEPENDENTE) (UF)

Av. Rio Grande nº. 986 Imbé Centro

e residente a

(CITANDO COMPLETO O NOME DO LABORADOR, SE HÁ)

autoriza V. Exa. efetuar o registro de sua candidatura pelo partido PDS ao cargo de Vereadora

com o número acia para a eleição de 031092

Para os candidatos a: Presidente/Governador/Senador/Prefeito
 O nome que deseja na cédula é:

Para os candidatos a: Deputado Federal/Deputado Estadual/Vereador
 Deseja concorrer com as seguintes variações:

1 - N I L Z A G O D O Y

2 - N I L Z A

3 - G O D O Y

O nome que deseja constar na lista é:

o nome completo ou o da variação 1 - 2 - 3 -

4 - EM CASO DO DELETIN DE UMA DAS VARIACÖES INDICAR O NOME QUE DEVE SER USADO

02 de julho de 1992.

AUTORIZADA

Obs.: Os campos hachurados são de uso exclusivo da Justiça Eleitoral.
 Não preencher.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

NATURALIDADE	SEXO	ESTADO CIVIL	GRAU DE INST.	CARGO
1 - BRASILEIRA	2 - MASCULINO	1 - SOLTEIRO	2 - 2ª ESCRITA	1 - PRESIDENTE
2 - PORTUGUESA COM DIREITO DE RECALCANTE	4 - FEMINEO	3 - CASADO	3 - 1º GRAU INCOMPLETO	2 - VICE-PRESIDENTE
3 - OUTRAS		5 - VIUVO	4 - 1º GRAU COMPLETO	3 - GOVERNADOR
		7 - SEPARADO JUDICIALMENTE	5 - 2º GRAU INCOMPLETO	4 - VICE-GOVERNADOR
		9 - DIVORCIADO	6 - 2º GRAU COMPLETO	5 - SENADOR
			7 - SUPERIOR INCOMPLETO	6 - SUPLENTE DE SENADOR
				7 - DEPUTADO ESTADUAL
				8 - PREFEITO
				9 - VICE-PREFEITO
				10 - VICE-SENADOR
				11 - VEREADOR